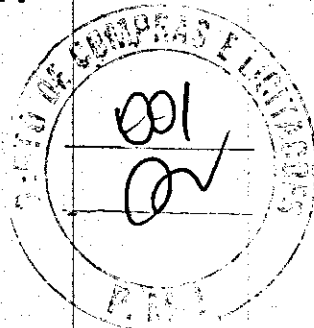


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 595 - 2019



Página 1 de 1

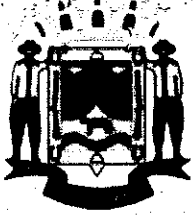
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA	
TELEFONE: _____	CELULAR: _____
EMAIL: _____	
CPF/CNPJ . . . / -	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA	
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL	
USUÁRIO: IRACI	
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/01/2019 15:31:29	
SÚMULA: OFICIO Nº 009/2019-SECOM- SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS QUE FARÃO PARTE DE DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO À POPULAÇÃO JAGUARIAIVENSE, NO QUE SE REFERE AO PROGRAMA FEIRA VERDE.	
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ofício 009/2019-SECOM

Jaguariaíva, 11 de janeiro de 2019.



Senhor Diretor

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, as providências cabíveis e necessárias, no sentido de viabilizar a **abertura de procedimento licitatório** para aquisição de itens que farão parte de divulgação e orientação à população jaguariaivense, no que se refere ao Programa **FEIRA VERDE**, a ser implantado e lançado pela Administração Municipal nas próximas semanas. Anexo, segue Termo de Referência, apontando quantitativo e descritivo de cada item. Orçamentos seguem anexo, junto com termo de referência.

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos, colcoando-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente

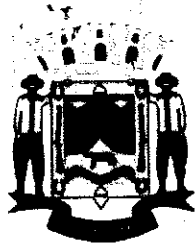
José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social

Ao Senhor

Gian Bruno da C. Santos

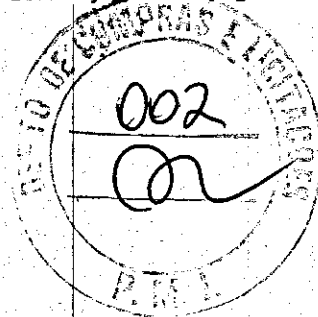
Diretor Departamento de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

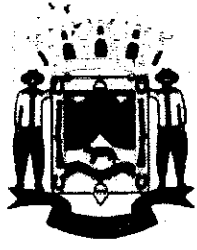
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Termo de Referência

- 1) Objeto: Contratação de empresas qualificadas para fornecimento de materiais a serem utilizados no Programa a ser implantado pela Administração Municipal, denominado de Feira Verde, em Jaguariáiva
- 2) Da justificativa técnica: Servir de meio de divulgação e orientação à população jaguariáivense, através de equipamentos adequados a essa divulgação, servindo, ainda, como campanha educativa de preservação do de meio acessível com contrapartida social.
- 3) Valor estimado: Segue anexo a cada ítem uma estimativa de preço e, na sequência, orçamentos para cada lote:
- 4) Do detalhamento das especificações, quantidades e estimativas de preços, conforme segue:
 - **Cartilhas:** 15.000 exemplares de 08 páginas, papel couchê 80g. 4X4, sem verniz, tamanho 15X10cm.
 - **Folder:** 20.000 exemplares, papel couchê 90g. 4x0, sem verniz, tamanho 15x10cm.
 - **Banner:** Lona 440g, 4x0, sem verniz, 70x120cm, bastão e barbante, 06 peças.

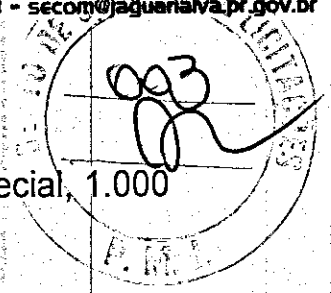


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

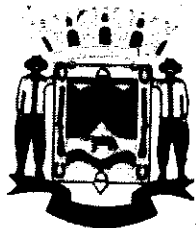
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



- **Adesivo Vinil:** 10g, 4x0, sem verniz, 11x9cm, corte especial, 1.000 exemplares.
- **Outdoor:** 06 peças de Painel medindo 5x3mts em metalon galvanizado, 20/30 NR 18, com sobre barra num espaçamento de 5cm sob a barra mestra para que seja fixada a lona, inferior a de 20/30, com chapa galvanizada 0,25, mais lonas na mesma medida, 440g, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação.
- **Outdoor:** 10 peças medindo 5x3 mts, lona 440g, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação.
- **Calendário de Parede c/ furo:** papel couchê 250g, 4x0, UV total, 27x20cm, furo 5mm, 15.000 exemplares.
- **Caminhãozinho de montar, em papel:** em papel couchê com brilho, 350g em formato 32x22cm, impressão 4x0, com lâmina de recorte 10 mil exemplares.
- **150 metros quadrados de adesivo vinil auto colante:** com impressão digital 4x0 para plotagem e instalação em veículos.
- **Faixa tipo Minidoor:** 06 peças Painel medindo 7,60x1mts em metalon galvanizado, 20/30 NR 18, com sobre barra num espaçamento de 5cm sob a barra mestra para que seja fixada a lona, inferior a de 20/30, mais lona 440g na mesma medida, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação,
- **Faixa tipo Minidoor:** 06 peças lona 440 g medindo 7,60x1mts, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon,



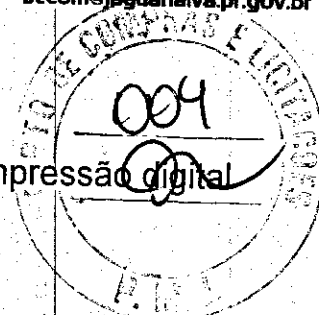
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

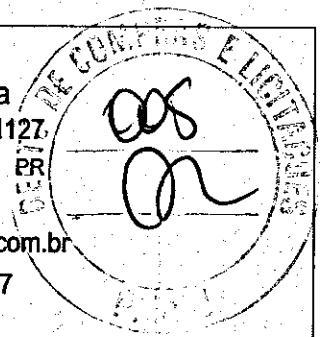
garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação.



- 5) Do frete: As empresas vencedoras serão responsáveis pelo frete e instalação dos itens, em especial outdoors, mini door, faixas e plotagem.
- 6) Prazo de entrega e vigência: 15 dias úteis a contar da entrega das artes.
- 7) Da garantia e assistência técnica se necessário: 06 meses
- 8) Local da entrega: Secretaria Municipal de Comunicação Social, Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n, Cidade Alta, e os itens a serem instalados serão direcionados pela Secretaria aos pontos específicos para tal.

Ponta Grossa 21/01/2019
 À PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA
 Jaguariaíva - Paraná
 A/C
 Fone: Fax:

Gráfica Castro de Lima
 Rua Louis Jean Renaud, 1127
 Ponta Grossa
 Fone: (42) 3238-4096
 grafica@graficaimpresso.com.br
 CNPJ: 03.698.307/0001-17



Prezado cliente,
 Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:
 Item(s) solicitados(s)

15.000 cartilhas 08 pg couche 80gr 4x4 sem verniz formato 15x10 cm grampeada	0,47	7050,00
20.000 Folders couche 90gr sem verniz 4x0 formato 15x10	0,12	2.400,00
06 banner Lona 440g 4x0 sem verniz 70x120 bastão e barbante	87,00	522,00
1000 Adesivo Vinil 10g 4x0 sem verniz 11x9 corte especial	0,85	850,00
06 Outdoor 5x3 metalon Galvanizado 20/30 R 18 c/ chapa galvanizada 0,25 + Lona impressa 440gr com instalação	3.440,00	20.640,00
15.000 Calendario de parede com furo couche 250gr 4x0 UV Total 27x20 furo 5mm	0,40	6.000,00
10.000 Caminhãozinho de montar -couche 350 32x22 impressão 4x0 com lâmina de recorte	0,83	8.300,00
150 mts adesivo impresso 4x0 para plotagem de veículo	82,00	12.300,00
10 Lonas para Outdoor 5x3mts, Lona 440gr, com ilhós, impressão digital, instalada, com braçadeiras de nylon	1.430,00	14.300,00
06 Outdoor 7,60x1,00m em metalon galvanizado 20x30 Nr18	980,00	5.880,00
06 Lonas para Outdoor 7,60x1mts, Lona 440gr, com ilhós, impressão digital, instalada, com braçadeiras de nylon	710,00	4.260,00

Total R\$ 82.502,00

Pago: a combinar

Entrega: A combinar

Validade da Proposta: 30 dias

Validade da proposta : 7 dias dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.
 A gráfica não se responsabiliza por erros de Arte ou Fitolito quando fornecido pelo cliente.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

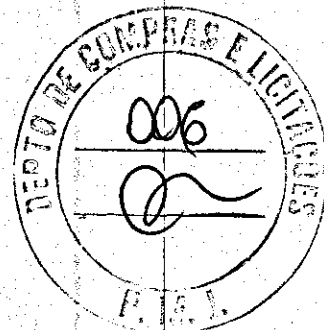
Gráfica Castro de Lima

Vendedor: Juliano Marcondes



**Gráfica
BRAND**

ORÇAMENTO



Ilmo Sr. PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA
Cotação: Carimbo
A/C:
Data: 21/01/2019

Item	VI Unit	P. Total
15.000 cartilhas 08 pg couche 80gr 4x4 sem verniz formato 15x10 cm grampeada	0,45 ✓	6.750,00 OK ✓
20.000 Folders couche 90gr sem verniz 4x0 formato 15x10	0,11 ✓	2.200,00 OK ✓
06 banner Lona 440g 4x0 sem verniz 70x120 bastão e barbante	86,00 ✓	516,00 OR ✓
1000 Adesivo Vinil 10g 4x0 sem verniz 11x9 corte especial	0,84 ✓	840,00 OK ✓
06 Outdoor 5x3 metalon Galvanizado 20/30 R 18 c/ chapa galvanizada 0,25 + lona impressa 440gr com instalação	3.420,00 ✓	20.520,00 OK ✓
15.000 Calendario de parede com furo couche 250gr 4x0 UV Total 27x20 furo 5mm	0,38 ✓	5.700,00 OK ✓
10.000 Caminhãozinho de montar - couche 350 32x22 impressão 4x0 com lâmina de recorte	0,81 ✓	8.100,00 OK ✓
150 mts adesivo impresso 4x0 para plotagem de veículo	79,00 ✓	11.850,00 OK ✓
10 Lonas para Outdoor 5x3mts, lona 440gr, com ilhós, impressão digital, instalada, com abraçadeiras de nylon	1.310,00	13.100,00
06 Outdoor 7,60x1,00m em metalon galvanizado 20x30 Nr18	965,00	5.790,00 OK ✓
06 Lonas para Outdoor 7,60x1mts, lona 440gr, com ilhós, impressão digital, instalada, com abraçadeiras de nylon	695,00	4.170,00

Total R\$ 79.536,00

CNPJ 31.499.017/0001-69
IZAIAS BRANDINO
27661117860
Rua Expedicionário, 500
Vila São Luiz - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Izaias Brandino

Razão Social:
IZAIAS BRANDINO 27661117860
CNPJ: 31.499.017/0001-69

(43) 3535-5066

wanellicv@gmail.com

R. Amando Ribas, 176



INSC. MUNICIPAL 034/2005

CNPJ 07.236.436/0001-23

Jaguariaíva - PR

ORÇAMENTO : 008

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

CNPJ: 76.910.900/0001-38

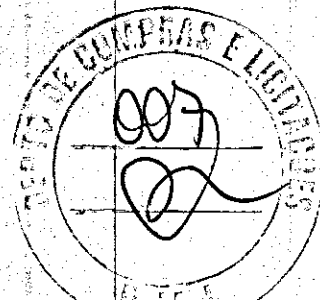
INSCRIÇÃO ESTADUAL

Tel.: (55) 43 3535-5638

EMAIL: secon@jaguariiva.pr.gov.br

ENDEREÇO: Pça. Isabel Branc, 142

CIDADE Jaguariaíva - PR



Bairro: Cidade Alta

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	V.UNIT.	TOTAL
1	PAINEL 5,00 X 3,00 METALON GALVANIZADO 20/30 NR 18 COM CHAPA GALVANIZADA 0,25, + LONA IMPRESSA 440 GR COM INSTALAÇÃO	6	3.150,00	18.900,00
2	FOLDER 10 X 15 90 GR 4 X 0 SEM VERNIZ	20.000	0,06	1.200,00
3	BANNERS LONA 440 GR 0,70 X 1,20 COM BASTÃO E BARBANTE	6	70,00	420,00
4	ADESIVO VINIL 010 / 4X0 SEM VERNIZ 11 X 9 CORTE ESPECIAL	1000	0,70	700,00
5	CALENDARIO DE PAREDE COM FURO PAPEL COUCHE 250 GR COM BRILHO UV TOTAL 27 X20	15000	0,34	5.100,00
6	ADESIVO IMPRESSO 4 X 0 PARA PLOTAGEM DE VEICULOS 150M ²	150	70,00	10.500,00
	LONA 7,60 X 1,00 REPOSIÇÃO DE OUTDOORS	6	684,00	4.104,00
7	PAINEL 7,60 X 1,00 METALON GALVANIZADO 20/30 NR 18 ,LONA IMPRESSA 440 GR COM INSTALAÇÃO	6	1.216,00	7.296,00
8	LONA 5,00 X 3,00 IMPRESSA 440 GR PARA REPSISÃO COM INSTALAÇÃO	10	1.350,00	13.500,00
				R\$ 61.720,00

Jaguariaíva 15/ 01/2019

CNPJ 07.236.436/0001-23

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA

Rua Amando Ribas, 176

d. N.S. de Fátima



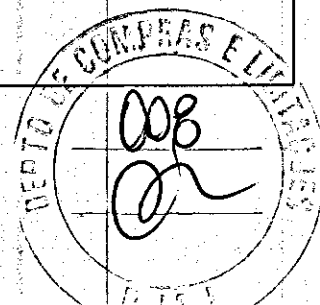
GILVANO FÉLIX DA SILVA

Rua Luiz Bertagnoli, 54, Sala 01 - Cidade Alta
Jaguariaíva - Paraná

CNPJ/MF 10.644.344/0001-97

I.E 90.470.526-85

Fone: (43) 3535-6308 Cel. (43) 9962-6268



ORÇAMENTO 006/2019

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UN.	VLR UNT.	VALOR R\$
1	FOLDER PAPEL COUCHE 90G 4X0 15x10 cm SEM VERNIZ	20000	UN	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
2	BANNER LONA 440G SEM VERNIZ 70X1,20 CM COM BASTÃO E BARBANTE.	6	UN	R\$ 68,80	R\$ 412,80
3	ADESIVO VINIL 10G 4X0 SEM VERNIZ 11X9 CORTE ESPECIAL	1000	UN	R\$ 0,80	R\$ 800,00
4	LONA IMPRESSÃO DIGITAL 5X3M LONA 440G COM ILHOS	16	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00
5	VINIL AUTO COLANTE COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS	150	M2	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
6	LONA IMPRESSA 7,60X1,0M LONA 440G COM ILHOS	12	UN.	R\$ 608,00	R\$ 7.296,00
7	ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 20X30 MM GALVANIZADO MEDINDO 1.00 X 7.60 M	6	UN	R\$ 841,00	R\$ 5.046,00
8	ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 20X30 MM GALVANIZADO MEDINDO 3.00 X 5.00 M FUNDO EM CHAPA GALVANIZADA NR 24	6	UN	R\$ 2.565,00	R\$ 15.390,00
9	CARTILHA 08 PÁGINAS EM PAPEL COUCHÊ 80 GR 4X4 SEM VERNIZ 15X10 CM	15000	UN	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
10	CALENDÁRIO DE PAREDE COM FURO (5MM) PAPEL COUCHÊ 250 GR, 4X0, UV TOTAL, TAMANHO 27 X 20 CM	15000	UN	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
11	CAMINHÃOZINHO DE MONTAR, EM PAPEL. PAPEL COUCHÊ COM BRILHO, 350 GR EM FORMATO 32X22 CM 350 GR 350 GR EM FORMATO 32 X 22 CM IMPRESSÃO 4X0 C/ LÂMINA DE RECORTE	10000	UN	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
TOTAL ----->					R\$ 89.644,80

JAGUARIAÍVA, 16 DE JANEIRO DE 2019.

OBS: Orçamento válido por 20 (vinte) dias à partir da data de emissão.

Gilvano Félix da Silva

GM TOLDOS
CNPJ 10 644 344/0001-97



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 595/2019



Indicamos a seguinte dotação orçamentária, para processo de licitação
Confecção de material gráfico para divulgação Programa Feira Verde.

3.3.90.39.00.00.00 Proj. Atividade 2.008 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

29/01/2019

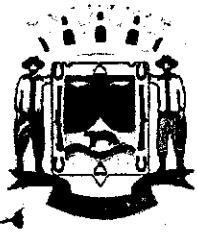
Após procedimento retornar para bloqueio

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 01/19





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO n.º. 123/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): MAURÍCIO FERNANDES, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-15; WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.089-83; JULIANA OLIVO DE SALES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.589-50; ROGÉRIO FRACALOSI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78; LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º. XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

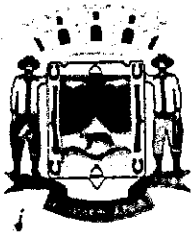
PUBLICADO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3570-9000 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

COPIA

GABINETE DO PREFEITO

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

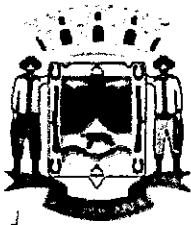
Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.

MUNICIP



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9420 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

COPIA

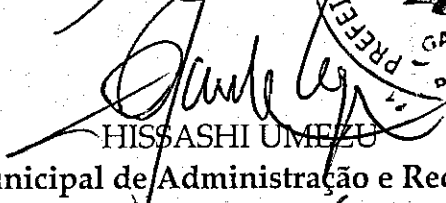
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.


JOSE SLOBODA
Prefeito


HISSASHI UMEZU

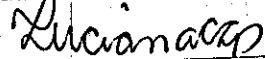
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças


TANIA MANSTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 05/02/2019



Cabinete do Prefeito

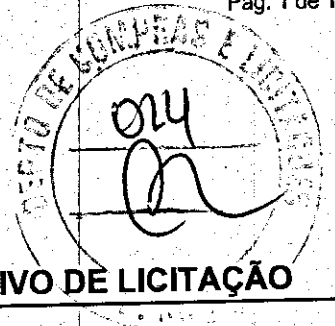
Luciana C. Cesário Pereira

Chefe de Divisão de Administração
Decreto 652/2017.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

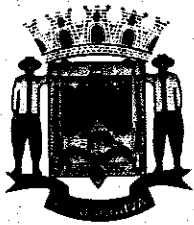
1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 5/2019
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: Almoxarifado da Ação Social
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Contratação de empresas qualificadas para fornecimento de materiais a serem utilizados no Programa a ser implantado pela Administração Municipal, denominado Feira Verde, em Jaguariáiva.
Observações:

29/01

Jaguariáiva, 07 de Janeiro de 2019

Assinatura do Responsável



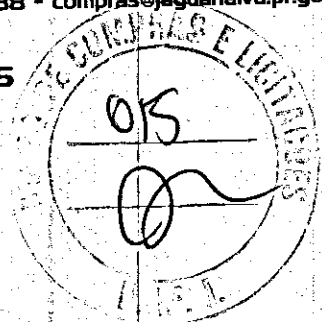
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Recebimento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, referente a Contratação de empresas qualificadas para fornecimento de materiais a serem utilizados no Programa a ser implantado pela Administração Municipal, denominado Feira Verde, em Jaguariaíva.

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

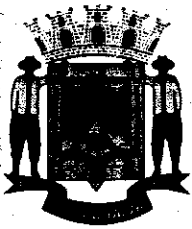
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do email: comprasiag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

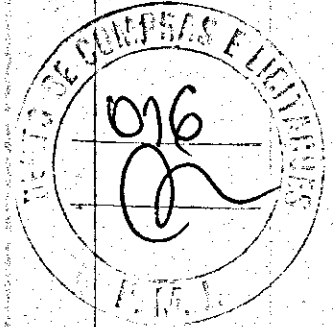
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PROCESSO Nº 05/2019

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 06/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h15min do dia 15 de fevereiro de 2019, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresas qualificadas para fornecimento de materiais a serem utilizados no Programa a ser implantado pela Administração Municipal, denominado Feira Verde, em Jaguariaíva.

PREGÃO PRESENCIAL – Menor Preço / Por Item.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 15 de fevereiro de 2019, às 09h30min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E

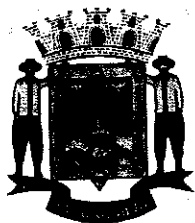
PROPOSTAS: Até às 09h15min. (Horário De Brasília), do dia 15 de fevereiro de 2019.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada à Praça Isabel Branco, 142, 1º Andar - Cidade Alta, Jaguariaíva – PR.

Atentar para o horário de entrega do credenciamento e dos envelopes de Nº 01 Proposta e envelope Nº 02 Habilitação, caso não atender o horário para o credenciamento a mesma não poderá participar do certame que dará início as 09h15min do dia 15/02/2019.

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 77.339,20 (Setenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: em 10 (dez) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias uteis após emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VALIDADE DA MELHOR PROPOSTA: 12 meses, a partir da data da entrega das Propostas.

1 OBJETO: Contratação de empresas qualificadas para fornecimento de materiais a serem utilizados no Programa a ser implantado pela Administração Municipal, denominado Feira Verde, em Jaguariaíva.

a) As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo V, parte integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

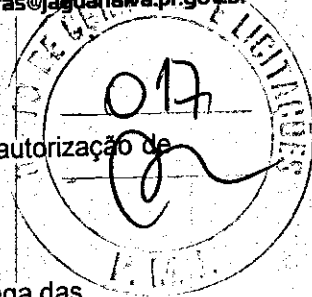
2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 8 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

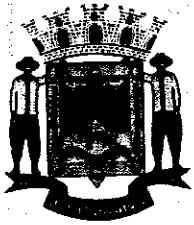
2.2 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.3 - Duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.4 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.5 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.6 Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização do Pregoeiro.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Termo de Referência (Anexo IV)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo V);
- Modelo de Prestação de Serviços;
- Ata de Registro de Preços.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00

Proj. Atividade: 2.008

5. CREDENCIAMENTO

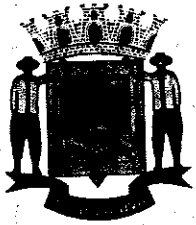
5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes

Pregão Presencial Nº 04/2019 – Pag. 4 de 28



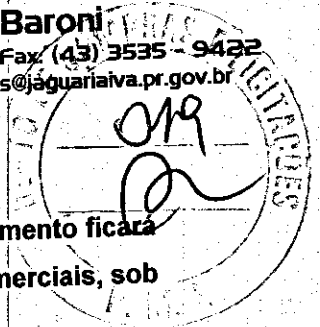


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.



5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

5.6 - Os serviços prestados, deverão ser de 1ª qualidade, atendendo as especificações do objeto.

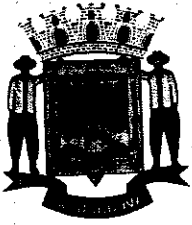
5.7 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ENVELOPE N. 01- Proposta de Preços
PREGÃO PRESENCIAL Nº72/2018
ABERTURA: 15/02/2019 HORÁRIO : 09h30min
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

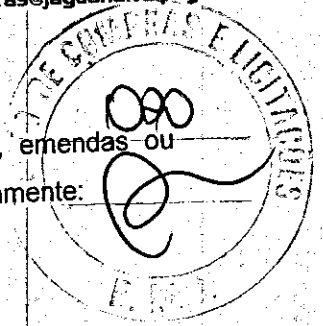




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- B - Descrição do objeto;
- C - Valor unitário;
- D - Valor total;
- E - Marca
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

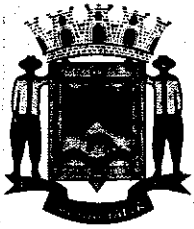
6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

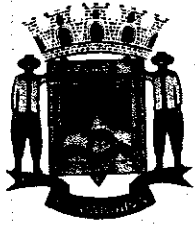
7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

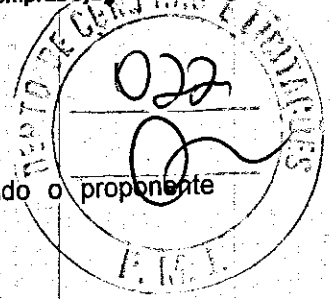




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

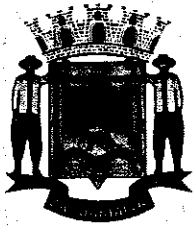
b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - Habilitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ABERTURA: 15/02/2019 HORÁRIO: 09h30min
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data não superior a 60 dias.**

c) **Balanco Financeiro do ultimo exercicio fiscal Devidamente Registrado na Junta Comercial.**

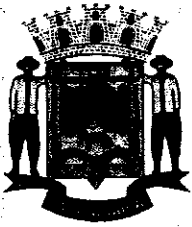
8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF).

c - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

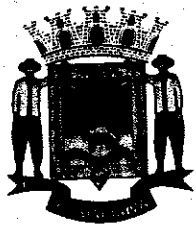
8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias uteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos da Prestação de Serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

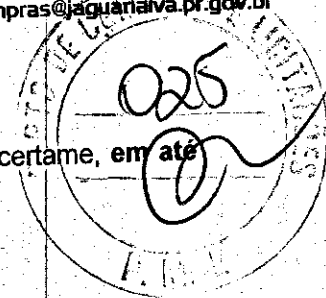
11. PRAZO

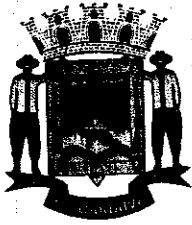
11.1 - O prazo de validade da melhor proposta é de 12 meses, contado da entrega da proposta, e nesse prazo, o município terá a faculdade de contratar a licitante vencedora.

11.2 - Durante o prazo de validade do item anterior, o município poderá chamar a licitante vencedora para formalizar o contrato.

12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para prestação de serviço do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade, bem como no caso de execução em desconformidade com as cláusulas contratuais e com o edital e seus anexos.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

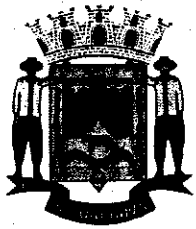
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Compras, direcionado ao Pregoeiro e protocolados no DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, Nº 142 – Cidade Alta- térreo, de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.

13.7 - As razões do recurso poderão ser interpostas via fax, dentro do prazo regulamentar, porém não serão conhecidas se a licitante não apresentar o respectivo original no protocolo geral, no prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

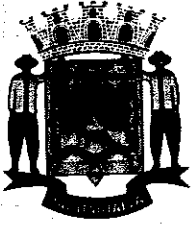
13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1 – A empresa vencedora deverá realizar os serviços, conforme pedido da Secretaria solicitante.

14.3 – A Prestação de Serviços deverá ser realizada, em 5 (cinco) dias após o recebimento das AF emitida pela Secretaria Solicitante da seguinte forma:

- a) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega ou prestação de serviços;
- b) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- c) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

14.4 – Em caso de devolução do(s) materiais(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

14.5 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 11 deste edital.

14.6 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

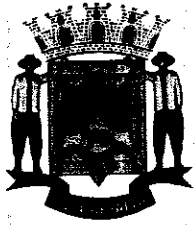
14.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

15.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) fornecer materiais, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) entregar o material e fazer a instalação no local indicado pela Secretaria, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- f) garantir a validade dos materiais, pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

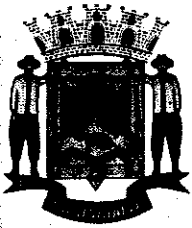
16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

16.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-ítem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

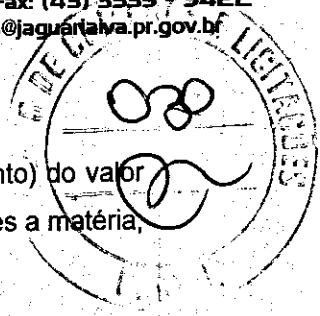
16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

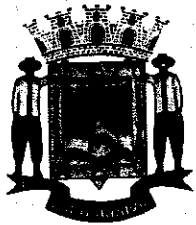
16.09 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Isabel Branco Nº 142 - 3º Andar - Cidade Alta, JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452.

JAGUARIAÍVA, 04 de fevereiro de 2019.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL





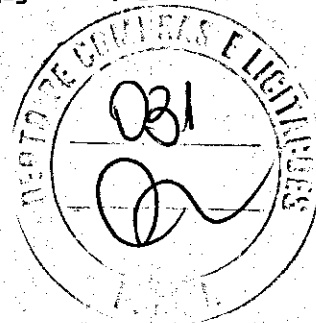
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO



.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº/2018, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

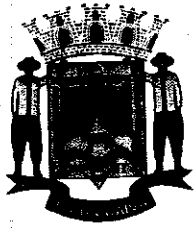
Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu
(representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de
participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

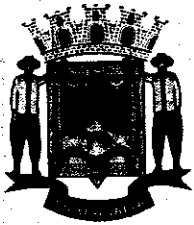
() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.





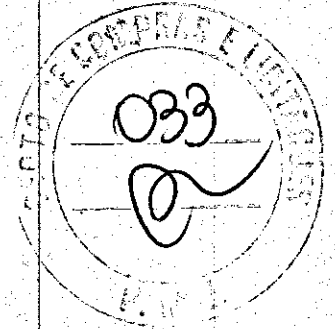
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2019.

À Comissão de Licitação

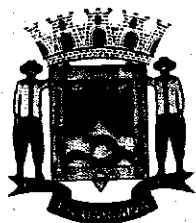
Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019- PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



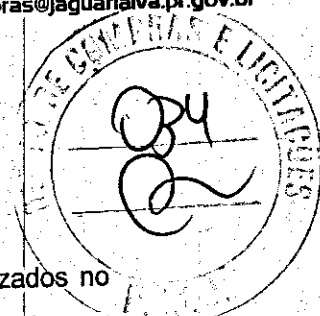


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERENCIA:



1) - OBJETO:

Contratação de empresas qualificadas para fornecimento de materiais a serem utilizados no Programa a ser implantado pela Administração Municipal, denominado de Feira Verde, em Jaguaraiava.

2) - DA JUSTIFICATIVA:

Servir de meio de divulgação e orientação à população jaguaraiavense, através de equipamentos adequados a essa divulgação, servindo, ainda, como campanha educativa de preservação de meio acessível com contrapartida.

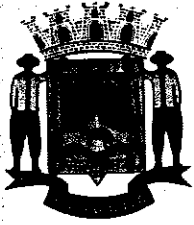
3) - DO VALOR ESTIMADO

Segue anexo a cada item uma estimativa de preço e na sequência, orçamentos para cada lote:

4) - DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS, CONFORME SEGUE:

1	CARTILHAS de 08 páginas, papel couche 80g. 4x4 sem verniz, tamanho 15x10cm.	15.000	Exemplares			
2	FOLDER: Papel couchê 90g. 4x0, sem verniz, tamanho 15x10cm.	20.000	Exemplares			
3	BANNER lona 440g, 4x0, sem verniz, 70x120cm, bastão e barbante.	06	Peças			
4	ADESIVO VINIL: 10g, 4x0, sem verniz, 11x9cm, corte especial.	1.000	Exemplares			
5	OUTDOOR: painel medindo 5x3mts em metalon galvanizado, 20/30 NR 18, com sobre barra num espaçamento de 5cm sob a barra mestra para que seja fixada a lona, inferior a de 20/30, com chapa galvanizada 0,25, mais lonas na mesma medida. 440g, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação.	06	Peças			
6	OUTDOOR: medindo 5x3mts, lona 440g, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da	10	Peças			





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	impressão digital e boa instalação.			
7	CALENDARIO DE PAREDE C/FURO: papel couchê 250g, 4x0, uv total, 27x20cm, furo 5mm.	15.000	Exemplares	
8	CAMINHÃOZINHO DE MONTAR EM PAPEL: em papel couchê com brilho, 350g em formato 32x22cm, impressão 4x0, com lâmina de recorte.	5.000	Exemplares	
9	QUADROS DE ADESIVO AUTO COLANTE: com impressão digital 4x0 para plotagem e instalação em veículos.	150	Metros	
10	FAIXA TIPO MINIDOOOR: painel medindo 7,60x1mts em metalon galvanizado, 20/30 NR, com sobre barra num espaçamento de 5cm sob a barra mestra para que seja fixada lona, inferior a de 20/30, mais lona 440g na mesma medida, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação, 12 peças.	06	Peças	
11	FAIXA TIPO MINIDOOOR: lona 440g medindo 7,60x1mts, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação.	06	Peças	

5) - DO FRETE:

As empresas vencedoras serão responsáveis pelo frete e instalação dos itens, em especial os outdoors, minidoors, faixas e plotagem.

6) - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

15 dias úteis a contar da entrega das artes.

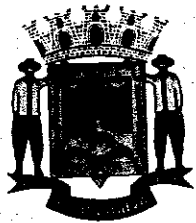
7) - DA ARTE:

Arte dos itens será disponibilizada através da Secretaria Municipal de Comunicação Social

8) - LOCAL DA ENTREGA:

Secretaria Municipal de Comunicação Social, Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n, Cidade Alta, e os itens a serem instalados serão direcionados pela Secretaria aos pontos específicos para tal.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

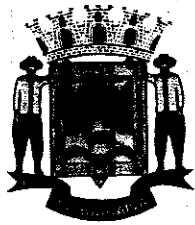
Modelo de proposta de preços



PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.

CARTILHAS de 08 páginas, papel couche 80g. 4x4 sem verniz, tamanho 15x10cm.	15.000	Exemplares	R\$ 0,51	R\$ 7.600,50
FOLDER: Papel couchê 90g. 4x0, sem verniz, tamanho 15x10cm.	20.000	Exemplares	R\$ 0,09	R\$ 1.700,00
BANNER lona 440g, 4x0, sem verniz, 70x120cm, bastão e barbante.	6	Peças	R\$ 77,95	R\$ 467,70
ADESIVO VINIL: 10g, 4x0, sem verniz, 11x9cm, corte especial.	1.000	Exemplares	R\$ 0,80	R\$ 797,50
OUTDOOR: painel medindo 5x3mts em metalon galvanizado, 20/30 NR 18, com sobre barra num espaçamento de 5cm sob a barra mestra para que seja fixada a lona, inferior a de 20/30, com chapa galvanizada 0,25, mais lonas na mesma medida. 440g, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação.	6	Peças	R\$ 2.660,25	R\$ 15.961,50
OUTDOOR: medindo 5x3mts, lona 440g, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação.	10	Peças	R\$ 1.322,50	R\$ 13.225,00
CALENDARIO DE PAREDE C/FURO: papel couchê 250g, 4x0, uv total, 27x20cm, furo 5mm.	15.000	Exemplares	R\$ 0,41	R\$ 6.075,00
CAMINHÃOZINHO DE MONTAR EM PAPEL: em papel couchê com brilho, 350g em formato 32x22cm, impressão 4x0, com lâmina de recorte.	5.000	Exemplares	R\$ 0,85	R\$ 4.233,50
QUADROS DE ADESIVO AUTO COLANTE: com impressão digital 4x0 para plotagem e instalação em veículos.	150	Metros	R\$ 95,25	R\$ 14.287,50

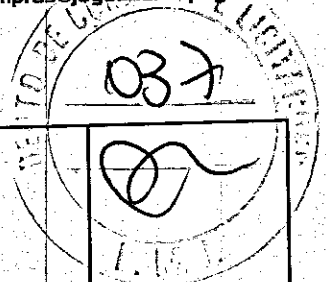




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



FAIXA TIPO MINIDOOOR: painel medindo 7,60x1mts em metalon galvanizado, 20/30 NR, com sobre barra num espaçamento de 5cm sob a barra mestra para que seja fixada lona, inferior a de 20/30, mais lona 440g na mesma medida, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação, 12 peças.	6	Peças	R\$ 748,67	R\$ 4.492,00
FAIXA TIPO MINIDOOOR: lona 440g medindo 7,60x1mts, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação.	6	Peças	R\$ 1.416,50	R\$ 8.499,00

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

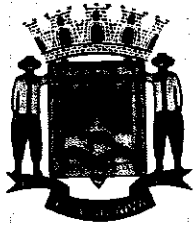
Em, ____ de ____ de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:

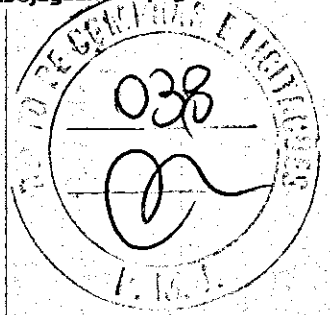




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pregão Presencial nº. 04/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 00/19

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF: nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviços, a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 04/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

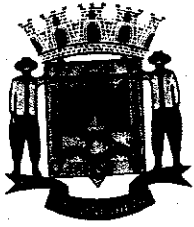
4.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00

Proj. Atividade: 2.008

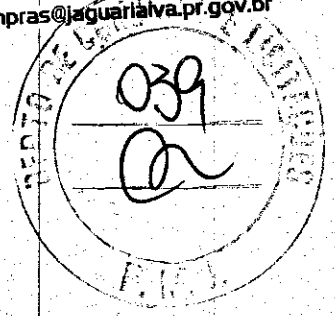




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para da prestação de serviços do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após a prestação de serviço do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

A prestação de serviços, será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na prestação de serviço do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

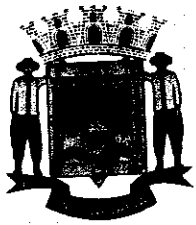
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

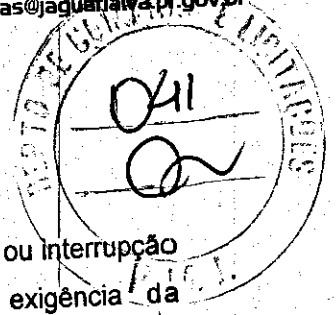
- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

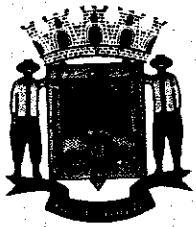
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2.019.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas:

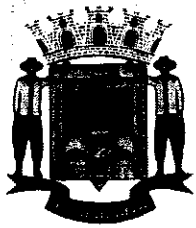
CPF/RG:

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2019.



À

Procuradoria Geral do Município,

Exma. Sra. Procuradora:

Vimos respeitosamente por meio do presente, em tempo em que o cumprimos, a fim de solicitar-lhe **Análise e Parecer Jurídico** em relação ao Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018**, Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**.

Tendo como objeto: **Contratação de empresas qualificadas para fornecimento de materiais a serem utilizados no Programa a ser implantado pela Administração Municipal, denominando feira verde.**

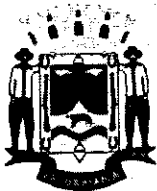
Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao exposto, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Subscrevo-me,

MAURICIO FERNANDES
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.



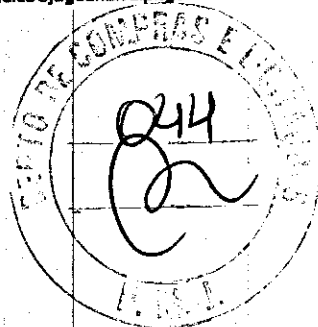


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 05/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2019, que tem por objeto: "contratação de empresas qualificadas para o fornecimento de matérias graficos necessárias para a execução do programa feira verde para atender as necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social".

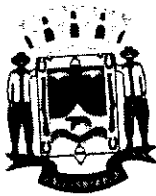
Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine quanon", para contratos que tenham como parte o Poder Publico, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 04/2019 em análise.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Jaguariaíva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

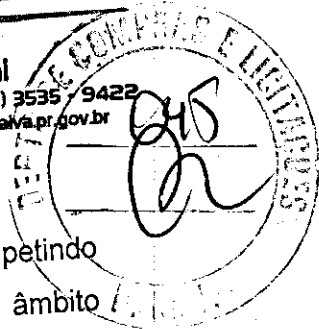
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

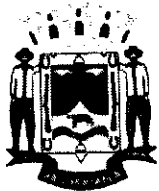
Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental

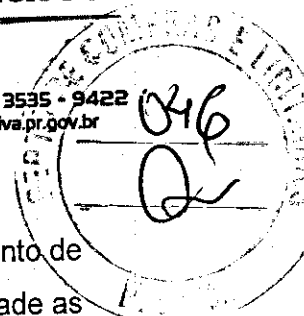




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520”.

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

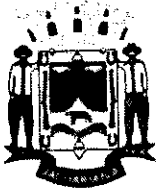
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 11/01/2019, assinado pela Secretária de Desenvolvimento Social, já constante dos autos, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9- Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

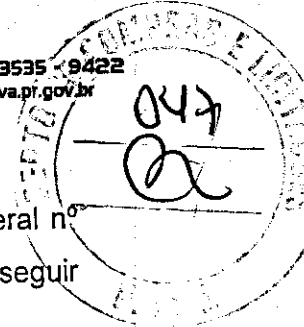
NO MÉRITO

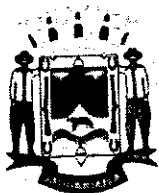
A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

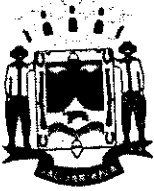
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 77.339,20 (setenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

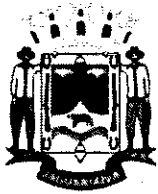
Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Jita - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

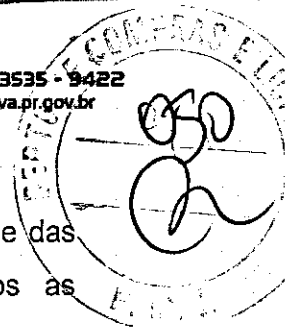
Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariáiva, 06 de fevereiro de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE...

Parágrafo Único. Os proventos, serão proporcionais, no valor de R\$ 330,88 (trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) por mês...

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMI.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

- JOSE SLOBODA - Prefeito
HISSASHI UMEZU - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMFZ - Secretário Municipal de Finanças
TANIA MARISTELA MUNHOZ - Procuradora Geral do Município
VALDEMIR FERREIRA - Presidente do IPASPMI

DECRETO n.º 072/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARA SILVA COCITO CADAMURO GARCIA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 57, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, 'a' e § 5º da CF/88 e tendo em vista o que consta no Protocolo Geral sob n.º 00111/2019.

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO...

Parágrafo Único. Os proventos, serão integrais, conforme memória de cálculo de proventos, a razão de R\$ 1.709,56 (um mil, setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais...

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMI.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

- JOSE SLOBODA - Prefeito
HISSASHI UMEZU - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMFZ - Secretário Municipal de Finanças
TANIA MARISTELA MUNHOZ - Procuradora Geral do Município
VALDEMIR FERREIRA - Presidente do IPASPMI



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais e em atendimento ao Edital de Convocação Pública n.º 001/2018, resolve:

CONVOCAR

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.
Cíntia Kazuko Medeiros - MTB. n.º 3621 - PR
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Ladislau Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5838
E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(a)s, aprovada(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação n.º 011/2018 para que no período de 01 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2019 apresentem cópia dos seguintes documentos...

- 01) (sem) Foto 3x4 recente;
02) Carteira de Identidade;
03) Título de Eleitor;
04) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
05) Certidão de Nascimento ou Casamento;
06) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
07) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
08) Comprovante de quitação no PIS / PASEP;
09) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
10) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
11) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (excedida pelo Cartório Eleitoral);
12) Certidão de Antecedentes Criminais;
13) Comprovante de endereço atualizado;
14) Habilitação no Órgão de Classe;
15) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
16) CPF dos filhos menores.

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Includes SUSANE MARIA DA SILVA LOPES.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 31 de janeiro de 2019.
JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
HISSASHI UMEZU - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005 CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais e em atendimento ao Edital de Convocação Pública n.º 003/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(a)s, aprovada(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação n.º 003/2018 para que no período de 01 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2019 apresentem cópia dos seguintes documentos...

- 01) (sem) Foto 3x4 recente;
02) Carteira de Identidade;
03) Título de Eleitor;
04) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
05) Certidão de Nascimento-Casamento;

- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de quitação no PIS / PASEP;
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (excedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Includes ROSANE BUENO DA SILVA and BEATRIZ PEREIRA DE CARVALHO.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 31 de janeiro de 2019.

JOSE SLOBODA - Prefeito Municipal
HISSASHI UMEZU - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

SEFIN - Sistema de Informações Financeiras. Includes fields for Unidade, Valor, Data, etc.

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 570/18

A Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 125/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá receber propostas de preço para aquisição de...

Objeto do processo: Contratação de empresa para desenvolvimento de material e serviços técnicos no âmbito da programação de Administração Municipal, especificamente para o mês de Janeiro.

Município de Jaguariáiva - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Main financial table with columns: RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"), VALOR, % SOBRE A RCL. Includes sub-sections for SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) and (II), and APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.

VALOR GLOBAL: Incluindo 02 (Dois) lotes: R\$ 760.933,33 (Setecentos e Sessenta Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

34 4ª feira | 06/Fev/2019 - Edição nº 10370
www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 04 (Quatro) de Fevereiro de 2019.

WILSON CARLOS DE ASSIS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 011/2019
Procedimento Licitatório nº 020/2019

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira Nova, através do Programa: Fomento ao Setor Agropecuário, Contrato nº 1060029-04/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Iretama-PR.

DATA DE ABERTURA: 19 (Dezenove) de Fevereiro de 2019, às 14:30 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR GLOBAL: Incluindo 02 (Dois) lotes: R\$ 292.000,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 05 (Cinco) de Fevereiro de 2019.

WILSON CARLOS DE ASSIS
Prefeito Municipal

9056/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 013/2019
Procedimento Licitatório nº 022/2019

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Coletor e Compactador de Resíduos Sólidos "Novo", através do Programa: Ministério da Saúde - Fundação Nacional da Saúde - Funasa, Convênio nº 0309/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Iretama-PR.

DATA DE ABERTURA: 20 (Vinte) de Fevereiro de 2019, às 14:30 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR GLOBAL: Incluindo 06 (Seis) Itens: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 05 (Cinco) de Fevereiro de 2019.

WILSON CARLOS DE ASSIS
Prefeito Municipal

9052/2019

Itapejara D' Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço

Diário Oficial Paraná

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Documento de Informação Oficial do Estado do Paraná, do Município de Iretama-PR, é assinado eletronicamente pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
130533419

Documento emitido em 15/02/2019 11:42:20.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10370 | 06/02/2019 | PAG. 34

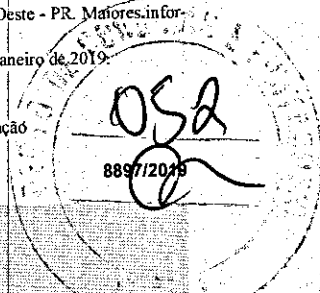
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

de Fevereiro de 2019, às 14h:00min (quatorze) de propostas visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares para prestação de serviços médicos de urgência e emergência na Unidade

de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações através do Edital de Tomada de Preços Nº 003/2019 às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min. Telefone: (44) 3526 - 8300.

29 (vinte e nove) de Janeiro de 2019.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 005/2019



Jacarezinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O Município de Jacarezinho torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 12 de março do ano de 2019, na Rua Cel. Batista, 355 - Jacarezinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape em CBUQ	8.474,04 m²	90

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitado através do e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3911-3018.

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2019.
Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

9132/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Jacarezinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de março do ano de 2019, na Rua Cel. Batista, 355 - Jacarezinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape em CBUQ	21.187,18 m²	90

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitado através do e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3911-3018.

Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2019.
Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

9134/2019

Jaguariaíva

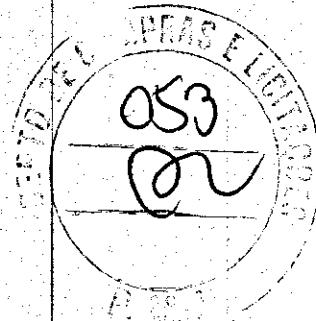
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresas qualificadas para fornecimento de materiais a serem utilizados no Programa a ser implantado pela Administração Municipal, denominado Feira Verde, em Jaguariaíva.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de fevereiro de 2019.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 09h00min. Do dia 15 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 1737 - 2019

Página 1 de 1

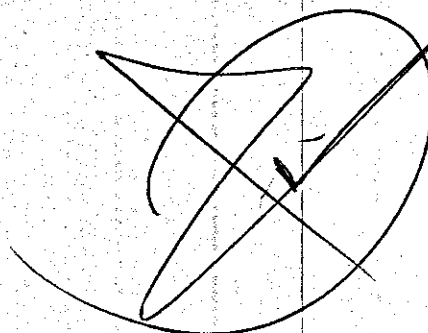
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	WALTER EDUVIRGENS CARVALHO & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA AMANDO RIBAS Nº 176, JD.N. SRA DE FATIMA, JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	(43) 3535-5066	CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	07.236.436/0001-23	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 15/02/2019 08:52:39
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



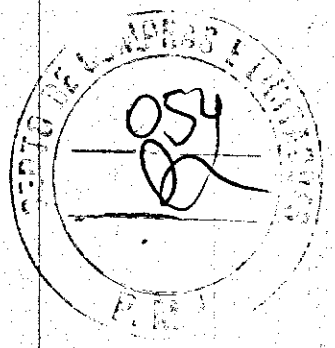
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
 OS TERRITORIOS NACIONAIS
 856944038

PRIMEIRO PLANTIFICACAO
 856944038

NOME: _____
 DATA DE NASCIMENTO: 14/05/01/1988
 SEXO: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____
 UF: _____
 DATA DE EMISSÃO: 20/07/2001

BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



Confere com Original

Date 15/10/2019

Dept.º Compras e Licitações

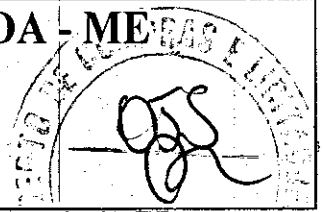
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.236.436/0001-23

RUA: Amando Ribas, 176, Jd. Nossa Senhora de Fátima.

JAGUARIAÍVA - PR

CEP: 84200-000



**Termo de Recebimento
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, referente à Contratação de empresas qualificadas para fornecimento de materiais a serem utilizados no Programa a ser implantado pela Administração Municipal, denominado Feira Verde, em Jaguariáiva.

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Data de Retirada do EDITAL: 12/02/2019

Empresa: **WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME**

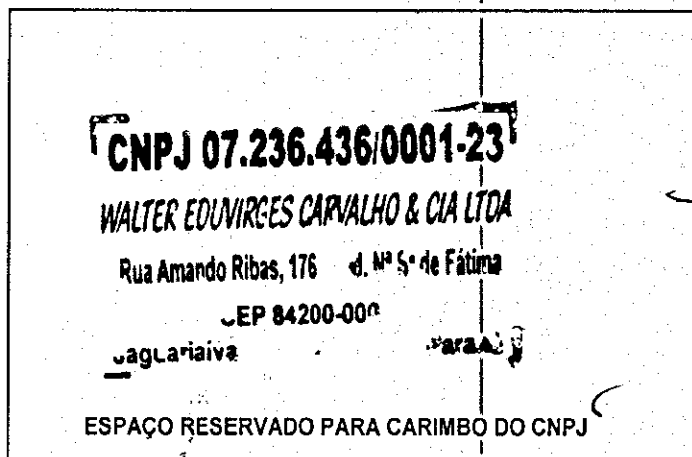
Nome: **WALTER EDUVIRGES CARVALHO**

Endereço: **Rua Amando Ribas, nº 176, Jd. Nossa Senhora de Fátima.**

Telefone: **(43) 3535-5066**

E-mail: **jd-contabilidade@hotmail.com**

ASSINATURA: _____



Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do email: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

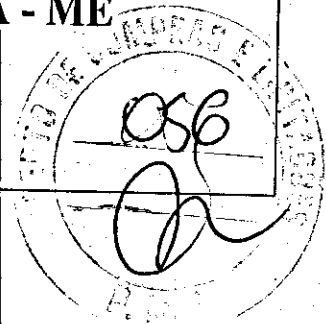
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.236.436/0001-23

RUA: Amando Ribas, 176, Jd. Nossa Senhora de Fátima.

JAGUARIAÍVA - PR

CEP: 84200-000



ANEXO II - DECLARAÇÃO

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.236.436/0001-23, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() sim (X) Não

Jaguariaíva, 12 de fevereiro de 2019.

WALTER EDUVIRGES CARVALHO

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.

CNPJ 07.236.436/0001-23

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA

Rua Amando Ribas, 176 - Jd. N.ª S.ª de Fátima

CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

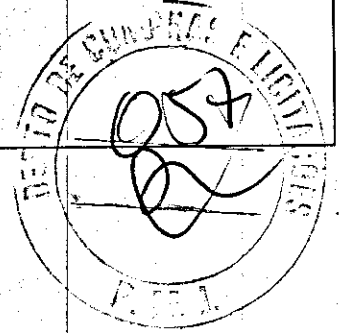
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.236.436/0001-23

RUA: Amando Ribas, 176, Jd. Nossa Senhora de Fátima.

JAGUARIAÍVA - PR

CEP: 84200-000



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME,
RUA AMANDO RIBAS, Nº176 - JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA.
FONE: (43) 3535-5066 CNPJ nº 07.236.436/0001-23

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva, 12 de fevereiro de 2019

A Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 04/2019 - PMJ

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.236.436/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WALTER EDUVIRGES CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 3.826.417-6 e CPF nº 465.112.299-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

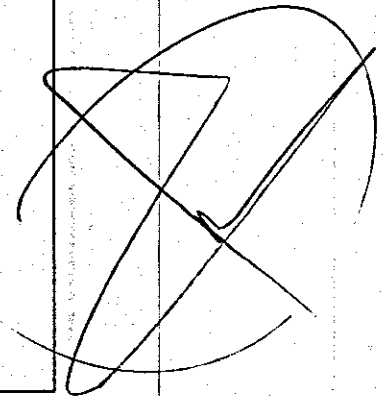
Atenciosamente,

Nome: WALTER EDUVIRGES CARVALHO

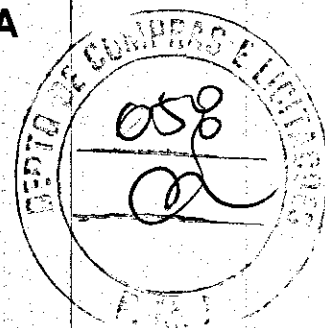
CPF: 465.112.299-04

WALTER EDUVIRGES CARVALHO

CNPJ 07.236.436/0001-23
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA
Rua Amando Ribas, 176 - Jd. N.ª S.ª de Fátima
CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 1734 - 2019

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	IZAIAS BRANDINO 27661117860		
ENDEREÇO:	RUA DOS EXPEDICIONARIOS Nº 500, VILA SAO LUIZ , JAGUARIAIVA		
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	31.499.017/0001-69	INSC. ESTADUAL:	

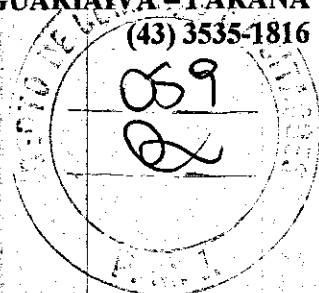
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 14/02/2019 16:53:08
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPE HABILITAÇÃO , Nº 01/Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, ANEXO
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

ANEXO II

DECLARAÇÃO



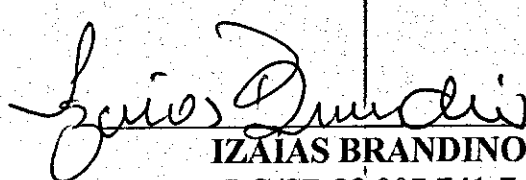
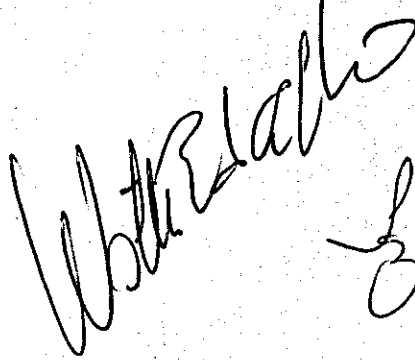
IZAIAS BRANDINO 27661117860, inscrita no CNPJ sob N° 31.499.017/0001-69, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

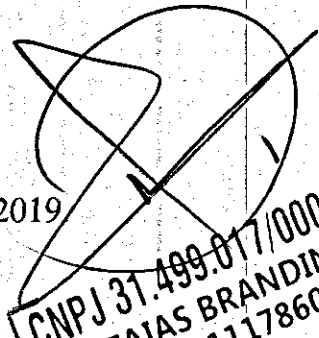
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (x) Não

Jaguariaíva, 15 de Fevereiro de 2019



IZAIAS BRANDINO
RG/SP 33.007.741-7
CPF: 276.611.178-60

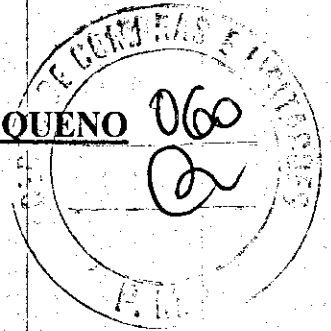


CNPJ 31.499.017/0001-69
IZAIAS BRANDINO
27661117860
Rua Expedicionário, 500
Vila São Luiz - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE



Jaguariaíva, 15 de Fevereiro de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 04/2019 - PMJ

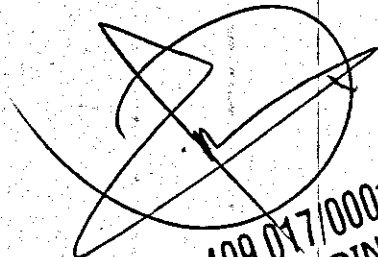
IZAIAS BRANDINO 27661117860, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.499.017/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Izaias Brandino, portador da Cédula de Identidade nº 33.007.741-7/SP e CPF nº 276.611.178-60, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Walter Edalberto

Izaias Brandino

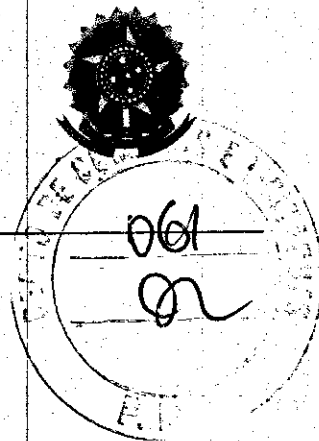
IZAIAS BRANDINO
RG/SP 33.007.741-7
CPF: 276.611.178-60



CNPJ 31.499.017/0001-69
IZAIAS BRANDINO
27661117860
Rua Expedicionário. 500
Vila São Luiz - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

ka

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

IZAIAS BRANDINO 27661117860

Nome do Empresário

IZAIAS BRANDINO

Nome Fantasia

GRAFICA BRAND

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

330077417

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

276.611.178-60

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/09/2018

Números de Registro

CNPJ

31.499.017/0001-69

NIRE

41-8-0698200-8

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Bairro

VILA SAO LUIZ

Logradouro

RUA EXPEDICIONARIOS

Município

JAGUARIAIVA

Número

500

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

13/09/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serigrafista independente

Atividade Principal (CNAE)

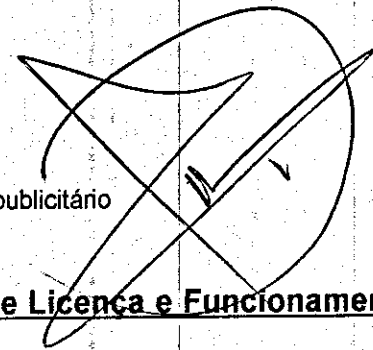
18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias

Serigrafista publicitário independente

Atividades Secundárias (CNAE)

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

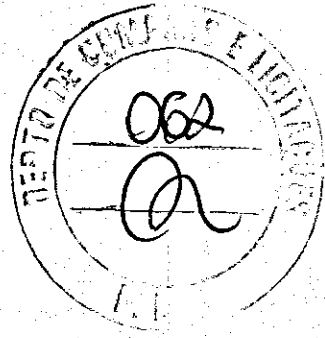
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Izaías Brandino

Número do Recibo
ME26696737

Número do Identificador
00027661117860

Data de Emissão
14/02/2019



Walter Edalvi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1596176524
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

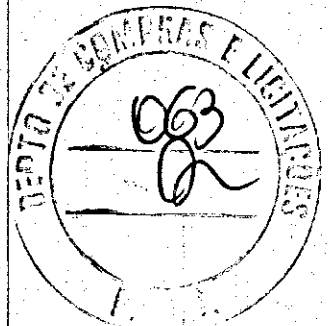
01046756400 27/02/2023 19/08/1999

1596176524
 PROJUNDO PLASTICAM

4400764023 01/03/2018
 9813790312

PARANA

1596176524



Walter

Confere com Original
 Data 12/02/12
 Dept.º Compras e Licitações

Walter

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE JAGUARUNA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ENVELOPE N.01- PROPOSTA DE PREÇO
REGIÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
ABERTURA: 15/02/2019 HORÁRIO: 09h30min
NOME DA EMPRESA: WALTER EDUIRGEZ CA
CNPJ: 07.236.436/0001-23

THO & CIA LTDA - ME

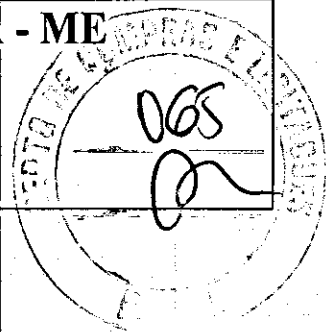
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.236.436/0001-23

RUA: Amando Ribas, 176, Jd. Nossa Senhora de Fátima.

JAGUARIAÍVA - PR

CEP: 84200-000

**ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial Nº 04/2019.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados.

EMPRESA: WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME

IE: 90337961-85

ENDEREÇO: RUA AMANDO RIBAS, 176

TELEFONE: (43) 3535-5066

REPRESENTANTE: WALTER EDUVIRGES CARVALHO

RG: 3.826.417-6

AGÊNCIA: ITAU 3736

CNPJ: 07.236.436/0001-23

CIDADE: JAGUARIAÍVA

E-MAIL: wanellicv@gmail.com

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 465.112.299-04

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 12861-6

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS (PÁGINA 1):

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNI	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	BANNER lona 440g, 4x0, sem verniz, 70x120cm, bastão e barbante.	6	Peças	WANELLI	R\$ 70,15	R\$ 420,90
4	ADESIVO VINIL: 10g, 4x0, sem verniz, 11x9cm, corte especial.	1.000	Exemplares	WANELLI	R\$ 0,74	R\$ 740,00
5	OUTDOOR: painel medindo 5x3mts em metalon galvanizado, 20/30 NR 18, com sobre barra num espaçamento de 5cm sob a barra mestra para que seja fixada a lona, inferior a de 20/30, com chapa galvanizada 0,25, mais lonas na mesma medida. 440g, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação.	6	Peças	WANELLI	R\$ 2.394,23	R\$ 14.365,38
6	OUTDOOR: medindo 5x3mts, lona 440g, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação.	10	Peças	WANELLI	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Jaguariaíva, 12 de fevereiro de 2019.

WALTER EDUVIRGES CARVALHO

CPF: 465.112.299-04

Razão social: WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.236.436/0001-23

(assinatura do diretor ou representante legal).

CNPJ 07.236.436/0001-23

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA

Rua Amando Ribas, 176 Jd. N.ª S.ª de Fátima

CEP 84200-000

Jaguariaíva

Para

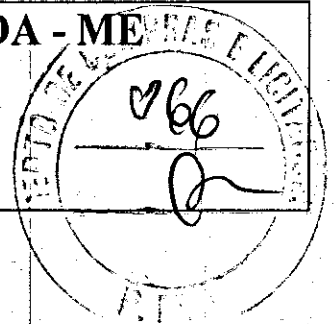
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.236.436/0001-23

RUA: Amando Ribas, 176, Jd. Nossa Senhora de Fátima.

JAGUARIAÍVA - PR

CEP: 84200-000



ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS (PÁGINA 2):

9	QUADROS DE ADESIVO AUTO COLANTE: com impressão digital 4x0 para plotagem e instalação em veículos.	150	Metros	WANELLI	R\$ 85,70	R\$ 12.855,00
10	FAIXA TIPO MINIDOOR: painel medindo 7,60x1mts em metalon galvanizado, 20/30 NR, com sobre barra num espaçamento de 5cm sob a barra mestra para que seja fixada lona, inferior a de 20/30, mais lona 440g na mesma medida, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação, 12 peças.	6	Peças	WANELLI	R\$ 673,40	R\$ 4.040,40
11	FAIXA TIPO MINIDOOR: lona 440g medindo 7,60x1mts, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação.	6	Peças	WANELLI	R\$ 1.273,50	R\$ 7.641,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.962,68

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 51.962,68 (Cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais, e sessenta e oito centavos).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Jaguariaíva, 12 de fevereiro de 2019.

WALTER EDUVIRGES CARVALHO

CPF: 465.112.299-04

Razão social: WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.236.436/0001-23

(assinatura do diretor ou representante legal).

CNPJ 07.236.436/0001-23

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA

Rua Amando Ribas, 176 - Jd. N.ª S.ª de Fátima

CEP 84200-000

Jaguariaíva

Paraná

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

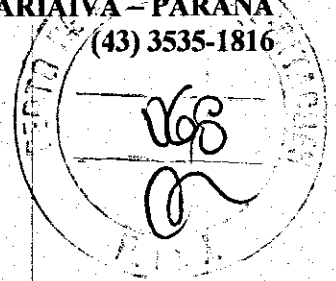
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

ABERTURA: 15/02/2019 HORÁRIO: 09:30hrs.

NOME DA EMPRESA: IZAIAS BRANDINO 27661117860

CNPJ: 31.499.017/0001-69


ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS
1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social: IZAIAS BRANDINO 27661117860
CNPJ/MF Nº: 31.499.017/0001-69
Endereço: Rua Expedicionário, Nº 500, Vila São Luiz
CEP: 84.200-000
Jaguariaíva – Paraná
Telefone: (43) 3535-1816
Representante Legal: Izaías Brandino
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.

Item	Descrição	QT	UNI	Preço Unitário	Preço Total
1	CARTILHAS de 08 páginas, papel couche 80g. 4x4 sem verniz, tamanho 15x10cm.	15.000	Exemplares	0,33	4950,00
2	FOLDER: Papel couchê 90g. 4x0, sem verniz, tamanho 15x10cm.	20.000	Exemplares	0,0615	1230,00
3	BANNER lona 440g, 4x0, sem verniz, 70x120cm, bastão e barbante.	6	Peças	-----	-----
4	ADESIVO VINIL: 10g, 4x0, sem verniz, 11x9cm, corte especial.	1.000	Exemplares	-----	-----
5	OUTDOOR: painel medindo 5x3mts em metalon galvanizado, 20/30 NR 18, com sobre barra num espaçamento de 5cm sob a barra mestra para que seja fixada a lona, inferior a de 20/30, com chapa galvanizada 0,25, mais lonas na mesma medida. 440g, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação.	6	Peças	-----	-----
6	OUTDOOR: medindo 5x3mts, lona 440g, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão	10	Peças	-----	-----

CNPJ 31.499.017/0001-69

IZAIAS BRANDINO
27661117860

Rua Expedicionário, 500
Vila São Luiz - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Izaías Brandino

	digital e boa instalação.				
7	CALENDARIO DE PAREDE C/FURO: papel couchê 250g, 4x0, uv total, 27x20cm, furo 5mm.	15.000	Exemplares	0,40	6.000,00
8	CAMINHÃOZINHO DE MONTAR EM PAPEL: em papel couchê com brilho, 350g em formato 32x22cm, impressão 4x0, com lâmina de recorte.	5.000	Exemplares	0,80	4.000,00
9	QUADROS DE ADESIVO AUTO COLANTE: com impressão digital 4x0 para plotagem e instalação em veículos.	150	Metros	-----	-----
10	FAIXA TIPO MINIDOOOR: painel medindo 7,60x1mts em metalon galvanizado, 20/30 NR, com sobre barra num espaçamento de 5cm sob a barra mestra para que seja fixada lona, inferior a de 20/30, mais lona 440g na mesma medida, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação, 12 peças.	6	Peças	-----	-----
11	FAIXA TIPO MINIDOOOR: lona 440g medindo 7,60x1mts, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação.	6	Peças	-----	-----
VALOR TOTAL					16.180,00

Valor Total da Proposta: R\$ 16.180,00 (dezesseis mil, cento e oitenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Jaguariaíva, 15 de Fevereiro de 2019.

Izaías Brandino
IZAIAS BRANDINO
RG/SP 33.007.741-7
CPF: 276.611.178-60

CNPJ 31.499.017/0001-69
IZAIAS BRANDINO
27661117860

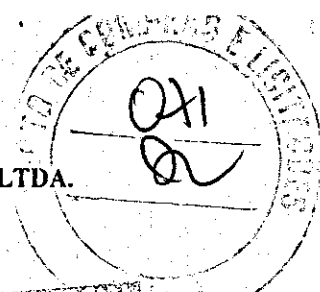
Rua Expedicionário. 500
Vila São Luiz - CEP 84200-000
Jaguariaíva Paraná

[Handwritten signature]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ENVELOPE N. 02- HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2019
ABERTURA: 15/02/2019 HORÁRIO : 08h00m
NOME DA EMPRESA: WALTER EDUVIR GOMES CAVALCANTE
CNPJ: 07.236.436/0001-23

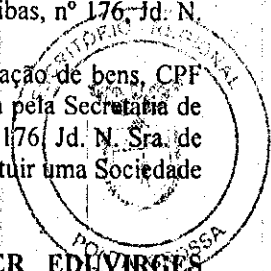
WALTER EDUVIR GOMES CAVALCANTE
SIA LTDA - ME

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.



1. WALTER EDUVIRGES CARVALHO, brasileiro, casado, regime de separação de bens, empresário, CPF n.º 465.112.299-04, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.826.417-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Estado do Paraná, residente à Rua Amando Ribas, n.º 176, Jd. N. Sra. de Fátima, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000 e

2. NEUSA TEIXEIRA CARVALHO, brasileira, casada, regime de separação de bens, CPF n.º 021.172.259-69, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.767.216-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Estado do Paraná, residente à Rua Amando Ribas, n.º 176, Jd. N. Sra. de Fátima, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000, resolvem constituir uma Sociedade Limitada conforme cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.**

Cláusula Segunda: Terá sede e domicílio na Rua Amando Ribas, n.º 176, Jd. N. Sra. de Fátima, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000.

Cláusula Terceira: O objeto social será a Comércio atacadista de produtos de serigrafia, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de serigrafia em bonés, peças do vestuário e Edição e impressão de produtos gráficos.

Cláusula Quarta: O Nome fantasia será **WANELLI COMUNICAÇÃO VISUAL.**

Cláusula Quinta: O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Walter Eduvirges Carvalho	10.000	Quotas no valor de	R\$ 10.000,00
Neusa Teixeira Carvalho	10.000	Quotas no valor de	R\$ 10.000,00
Totalizando	20.000	Quotas no valor de	R\$ 20.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Oitava: Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, que o valor da sua receita bruta anual não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá a Walter Eduvirges Carvalho com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

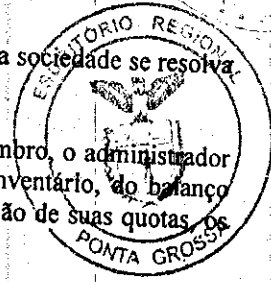
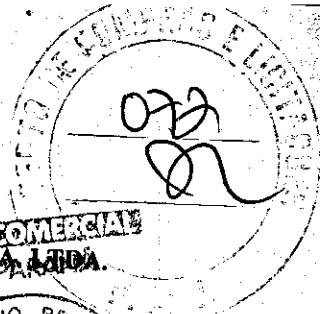
Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse de qualquer dos herdeiros ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signature

Original
Data: 10/02/05
Empresas e Licitações

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quinta: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Sexta: Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Jaguariáva/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

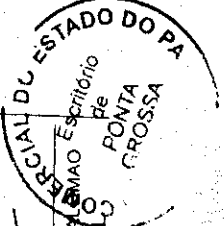
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Jaguariáva, 24 de Janeiro de 2005.

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/02/2005
SOB NÚMERO: 20050362615
Protocolo: 05/036261-5
Empresário: 41 2 0540618 5
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA
LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Handwritten signature
WALTER EDUVIRGES CARVALHO

Handwritten signature
NEUSA TEIXEIRA CARVALHO

TESTEMUNHAS

ANNELISE FOLTAS ARNAUD
RG 25.574.976-4/SESP/SP
CPF 974.968.209-20

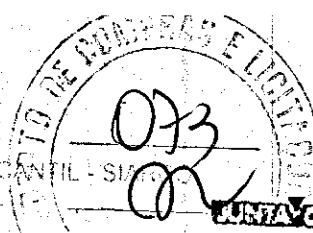
ADOLFO FOLTAS SOBRINHO
RG 7.228.897-1/SSP/PR
CPF 022.836.939-85

Confere com Original
Data: 14/02/05
Dept.º Compras e Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/02/2005
SOB NÚMERO: 41205406185
Protocolo: 05/036258-5

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA
LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA. - ME



1. WALTER EDUVIRGES CARVALHO, brasileiro, casado, regime de separação de bens, empresário, CPF nº 465.112.299-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.826.417-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Estado do Paraná, domiciliado à Rua Amando Ribas, nº 176, Jd. N. Sra. de Fátima, na cidade de Jaguariá, Estado do Paraná, CEP 84200-000 e
2. NEUSA TEIXEIRA CARVALHO, brasileira, casada, regime de separação de bens, empresária, CPF nº 021.172.259-69, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.767.216-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Estado do Paraná, domiciliada à Rua Amando Ribas, nº 176, Jd. N. Sra. de Fátima, na cidade de Jaguariá, Estado do Paraná, CEP 84200-000, únicos sócios da empresa WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA. - ME, com sede na Rua Amando Ribas, nº 176, Jd. N. Sra. de Fátima, na cidade de Jaguariá, Estado do Paraná, CEP 84200-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412054061-85, em 14/02/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.236.436/0001-23 resolvem assim, alterar o contrato social:

1ª A sócia NEUSA TEIXEIRA CARVALHO, possuidora de 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) cede por venda 1.000 (Uma mil) quotas para WALTER EDUVIRGES CARVALHO acima qualificado e 9.000 (Nove mil) quotas para GILVANO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, com regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 771.624.049-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.201.627-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Estado do Paraná, domiciliado à Rua Luiz Bertagnoli, nº 54, Cidade Alta, na cidade de Jaguariá, Estado do Paraná, CEP 84200-000. A sócia cedente declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) do sócio WALTER EDUVIRGES CARVALHO e a quantia de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) do sócio GILVANO FELIX DA SILVA assim também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo e reclamar, seja a que título for nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

Em razão dessa modificação no quadro societário a cláusula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

*Cláusula Quinta: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Walter Eduvirges Carvalho	11.000	Quotas no valor de	R\$ 11.000,00
Gilvano Felix da Silva	9.000	Quotas no valor de	R\$ 9.000,00
Totalizando	20.000	Quotas no valor de	R\$ 20.000,00

2ª. A administração da sociedade cabe ao Sr. Walter Eduvirges Carvalho e ao Sr. Gilvano Felix da Silva, ficando autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em conjunto para atividade bancárias e financeiras e, em conjunto ou separado, para atividades administrativas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

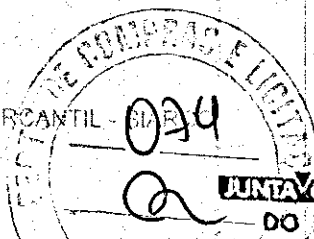
3ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Walter Eduvirges Carvalho
Neusa Teixeira Carvalho

Confere com Original
Data 14/02/19

Dept.º Competência e Licitações



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
WALTER EDUIRIGES CARVALHO & CIA. LTDA. - ME



Cláusula Primeira: A sociedade tem como nome empresarial **WALTER EDUIRIGES CARVALHO & CIA. LTDA. - ME.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Amando Ribas, nº 176, Jd. N. Sra. de Fátima, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000.

Cláusula Terceira: O objeto social será o Comércio atacadista de produtos de serigrafia, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de serigrafia em bonés, peças do vestuário e Edição e impressão de produtos gráficos.

Cláusula Quarta: O Nome fantasia é **WANELLI COMUNICAÇÃO VISUAL.**

Cláusula Quinta: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Walter Eduvirges Carvalho	11.000	Quotas no valor de	R\$ 11.000,00
Gilvano Felix da Silva	9.000	Quotas no valor de	R\$ 9.000,00
Totalizando	20.000	Quotas no valor de	R\$ 20.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Oitava: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, que o valor da sua receita bruta anual, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Nona: A administração da sociedade cabe ao Sr. Walter Eduvirges Carvalho e ao Sr. Gilvano Felix da Silva, ficando autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em conjunto para atividade bancárias e financeiras e, em conjunto ou separado, para atividades administrativas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º: O Sócio que desejar transferir suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar por escrito à sociedade, fornecendo o nome do interessado na aquisição, o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência aqui estabelecido, o que deverá fazer no prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente ao interessado antes indicado.

Walter Ed. Carvalho
Neusa Teixeira Carvalho

Confere com Original
Data 11/02/15

Depto. Compras e Licitações

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
WALTER EDUIRIGES CARVALHO & CIA. LTDA. - ME

§ 2º: A retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, a sua intenção, para que os demais sócios decidam, em prazo máximo de 60 (Sessenta) dias contados da notificação, se a retirada se efetuará mediante a aquisição das quotas pela própria sociedade (nos termos do Art. 30, § 1º, Lei 6.404/76) ou a transferência destas quotas aos sócios remanescentes que exerçam o direito de preferência.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, abertura e encerramento de filiais, transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas assemelhadas e demais casos descritos no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, serão tomadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma "Ata de Reunião de Sócios Quotistas" e que será levada posteriormente à registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção de "Livro de Atas". Será ilícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração pública com poderes especiais;

Parágrafo Segundo: Caso seja atingido o número obrigatório de sócios para a realização de assembleia (mais do que dez), os sócios deverão adotar esta modalidade, segundo os ditames da Lei, sendo que, todas as referências no contrato social à reunião passarão a ser tidas como assembleias, naquilo que for compatível com regras legais;

Parágrafo Terceiro: A convocação para reunião de sócios quotistas será realizada por escrito, por qualquer meio que possa produzir comprovação de recebimento, dispensando-se assim, as formalidades da publicação conforme prevê o artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 e especificará o local, a data, o horário e "ordem do dia", ficando dispensada se os sócios comparecerem ou se declararem cientes por escrito;

Parágrafo Quarto: Apenas se verificada a impossibilidade de localização de algum sócio a ser convocado na forma prevista no Parágrafo Terceiro do caput, fica justificada a necessidade de uso de via editalícia e esta ocorrerá pela publicação de edital de convocação para o ato a ser realizado, em jornal de grande circulação na cidade sede da empresa, por dois dias consecutivos;

Parágrafo Quinto: A reunião dos sócios quando realizada, instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo de três quartos do capital a sociedade e, 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação com qualquer número;

Parágrafo Sexto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos na Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois do encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

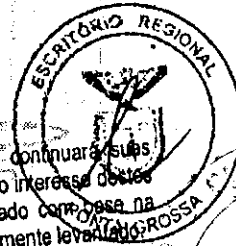
Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Walter Eduirigues Carvalho
Reusa Suzeira Carvalho

7/11
Liair, B...
[Handwritten signature]

Confere com Original
Data 14/10/11
Dept.º Contas e Licitações

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA. - ME



Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º Será admitida exclusão extrajudicial de sócio, em caso de ato de inegável gravidade em relação à sociedade e aos demais sócios, ficando reconhecida a justa causa como funcionamento para exclusão de sócio, observando o art. 1.085 da Lei 10.406/2002.

§ 2º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 3º O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das condições estipuladas nas cláusulas "Décima Sexta do presente Contrato Social.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados pelos administradores e seus procuradores em desconformidade com as regras do presente instrumento.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade opta supletivamente pelas regras estabelecidas para a Sociedade Anônima para a solução das omissões deste Contrato Social.

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro de Jaguaíva/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Jaguaíva, 14 de junho de 2007.

FHA

Walter Ed Carvalho
WALTER EDUVIRGES CARVALHO

Neusa Teixeira Carvalho
NEUSA TEIXEIRA CARVALHO

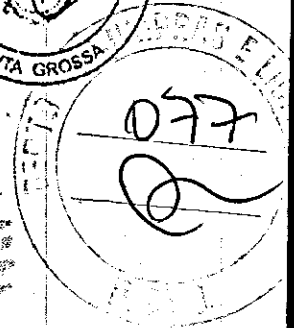
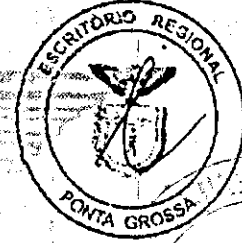
Lucas Duarte

Confere com Original
Data 14/06/07
Dept.º Contas e Liquid.º

[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
WALTER EDUIRIGES CARVALHO & CIA. LTDA. - ME



[Signature]
GILVANO FELIX DA SILVA

TESTEMUNHAS

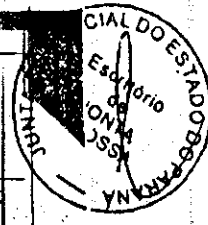
[Signature]
ANNEISE FOLTAS ARNAUD
RG 25.574.976-4/SESP/SP
CPF 974.968.209-20

[Signature]
ADOLFO FOLTAS SOBRINHO
RG 7.228.897-1/SSP/PR
CPF 022.836.939-85

Walter Ed Carvalho
Neusa Teixeira Carvalho

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2007
SOB NÚMERO: 20071985344
Protocolo: 07/198534-4
TELEFONE: (41) 2 0540618-5
WALTER EDUIRIGES CARVALHO & CIA.
1851854

[Signature]
MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



[Signature]

[Signature]

Confere com Original!
Data: 14/07/07

Dept.º Compras e Licitação

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 07.236.436/0001-23

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **WALTER EDUVIRGES CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, natural da cidade de Jaguariaiva, estado do Paraná, nascido em 09/01/1962, portador do R.G. nº. 3.826.417-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 465.112.299-04, residente e domiciliado a Rua Amando Ribas, nº. 176, Jardim Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Jaguariaiva, estado do Paraná, Cep: 84.200-000; **GILVANO FELIX DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaiva, estado do Paraná, nascido em 07/07/1970, portador do R.G. nº. 5.201.627-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 771.624.049-87, residente e domiciliado a Rua Luis Bertagnoli, nº. 54, Cidade Alta, na cidade de Jaguariaiva, estado do Paraná, Cep: 84.200-000;

078
m

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME.**", inscrita no CNPJ n.º 07.236.436/0001-23, estabelecida a Rua Amando Ribas, nº. 176, Jardim Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205406185, em 14/02/2005, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade a sócia **NEUSA TEIXEIRA CARVALHO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação de bens, natural de Itararé, estado de São Paulo, nascida em 03/01/1969, portadora do R.G. nº. 5.767.216-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 021.172.259-69, residente e domiciliada a Rua Amando Ribas, nº. 176, Jardim Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Jaguariaiva, estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, sobrogando-se nos seus direitos decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **GILVANO FELIX DA SILVA**, que vende e transfere à sócia **NEUSA TEIXEIRA CARVALHO** suas quotas de participação no Capital Social da empresa pelo valor nominal de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) pagos em moeda corrente do país, no presente ato e por este instrumento de alteração dá plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamar seja a que título for.

Neusa Teixeira Carvalho
Walter Ed Carvalho

Confere com Original
Data 14/02/19

Depto. Compras e Licitações

[Handwritten signature]

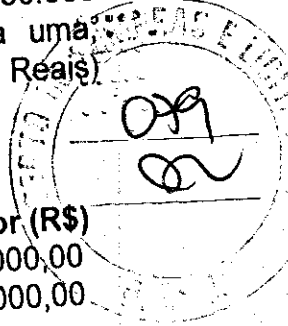
[Handwritten signature]

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 07.236.436/0001-23



CLÁUSULA QUARTA: Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor de total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sendo alterado neste presente momento para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) integralizadas nesta ato, assim subscritas:

Nome	Quotas	Valor (R\$)
WALTER EDUVIRGES CARVALHO	25.000	25.000,00
NEUSA TEIXEIRA CARVALHO	25.000	25.000,00



CLÁUSULA QUINTA: Alteram-se as atividades da empresa para: "Edição Integrada à Impressão de Listas de Dados, cujo formato esta sujeito a direitos autorais como: Calendários, Cartões de Felicitações e Cartões Postais; Impressão de Calendários, Catálogos Promocionais, Banners e Outdoors; Edição de Lista de Dados, cujo formato esta sujeito a direito autorais, na forma Impressa, Eletrônica e na Internet; Aluguel de Máquinas e Equipamentos de Escritório, Computadores, Projetores e Data-Show; Aluguel de Andaimes e Plataformas de Trabalho; Montagem e Desmontagem de Andaimes e Plataformas de Trabalho; Aluguel de Palcos, Coberturas e Estandes Incluindo a Montagem."

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao sócio: WALTER EDUVIRGES CARVALHO, com os poderes e atribuições de administrar a empresa; uso do nome empresarial; individualmente, é facultado e vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, aos quais fica dispensada a prestação de cauções.

CLÁUSULA SETIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou pôr crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou da propriedade.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

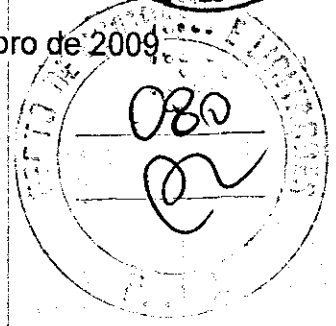
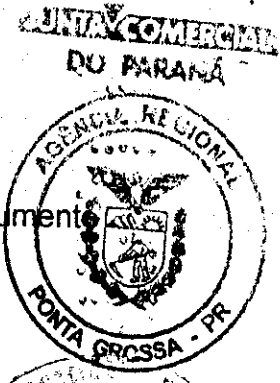
Neusa Teixeira Carvalho
Walter Ed. Carvalho

Confere com original
 Date 11/02/11
 Dept. Compras e Licitações

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 07.236.436/0001-23

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo.

Jaguariaíva, 21 de Dezembro de 2009



Walter Ed Carvalho
WALTER EDUVIRGES CARVALHO

Gilvano Felix da Silva
GILVANO FELIX DA SILVA

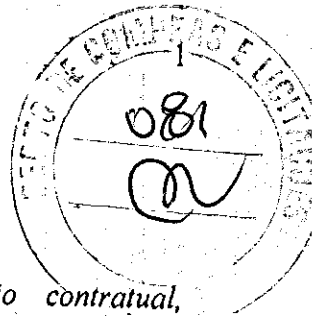
Neusa Teixeira Carvalho
NEUSA TEIXEIRA CARVALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/01/2010
SOB NÚMERO: 20098836781
Protocolo: 09/883678-1, DE 30/12/2009

Empresário: 41.2.0540618-5
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA
LTDA - ME
SEBASTIÃO MOUTINHO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Confere com Original
Data: 14/06/19
Dept.º Compras e Licitações

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 07.236.436/0001-23



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **WALTER EDUVIRGES CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 09/01/1962, portador da cédula de identidade n.º RG. 3.826.417-6 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 465.112.299-04, residente e domiciliado à Rua Amando Ribas, n.º 176, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **NEUSA TEIXEIRA CARVALHO**, brasileira, empresária, casada sob regime de separação de bens, natural de Itararé, Estado de São Paulo, nascida em 03/01/1969, portadora da cédula de identidade n.º RG. 5.767.216-1 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 021.172.259-69, residente e domiciliada à Rua Amando Ribas, n.º 176, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME", inscrita no CNPJ n.º 07.236.436/0001-23, estabelecida à Rua Amando Ribas, n.º 176, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205406185, em 14/02/2005, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser: Prestação de serviços de edição integrada à impressão de calendários, cartões, e trabalhos de arte; Serviços de impressão de materiais para uso publicitário como: calendários, pôsteres, banners e outdoors; Serviços de serigrafia; Serviços de edição de dados e informações para material publicitário; Serviços de impressão de cardápios, cartões de apresentação e convites; Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; Serviços de impressão e ampliação de fotografias e materiais fotográficos; Fabricação de crachás de qualquer material; Serviços de gravação de carimbos; Instalação de painéis publicitários, anúncios, outdoors, placas e painéis de identificação; Comércio varejista de toldos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de painéis, letreiros e placas de qualquer material; Fabricação de estruturas metálicas e andaimes para edificações como galpões, silos e fachadas; Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; Serviços especializados de limpeza de fachadas; Aplicação de revestimento em fachadas e colocação de papéis de parede; Serviços de fabricação e instalação de esquadrias metálicas como grades e molduras; Serviços de soldas realizadas sob contrato; Aluguel de andaimes e plataformas de trabalho; Serviços de Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho e andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas para uso temporário; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, como projetores, data-show e reproduções de cópias.

Luís Paulo

Confere com Original
Data 14/09/19

SEPT.º Compras e Licitações



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 16:46 SOB N.º 20164977511.
PROTOCOLO: 164977511 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601802046. NIRE: 41205406185.
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2016

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 07.236.436/0001-23



Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 18 de Agosto de 2016.

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

Walter Ed Carvalho
WALTER EDUVIRGES CARVALHO

Neusa Teixeira Carvalho
NEUSA TEIXEIRA CARVALHO

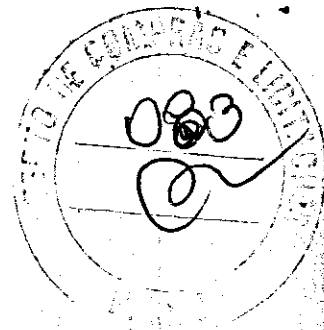
Luís Dumar

Confere com Original
Data 14/02/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 16:46 SOB Nº 20160977511
PROTOCOLO: 164977511 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11601802046. NIRE: 41205406185.
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2016



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA
 Rua Coronel Juvenino Carneiro Lobo, 50 - CEP 84200-000
 Jaguariaíva - Paraná
 Fone/Fax: (41) 3535-1735 - E-mail: dalivareis@vot.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 WALTER EDUVIRGES CARVALHO
 NEUSA TEIXEIRA CARVALHO
 Jaguariaíva-PR, 14 de Setembro de 2016
 THÁIS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL RmoAZ . 6Hf9u . 2DZwL - ut09y . ZnEC5
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Thais Aparecida Machado

TABELIONATO REIS
 Thais Aparecida Machado
 Escrevente Autorizada
 Com. de Jaguariaíva-PR

Thais Aparecida Machado

Confere com Original
 Data 14/09/2016
 Dept. Compras e Licitações

Thais Aparecida Machado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 16:46 SOB Nº 20164977511.
 PROTOCOLO: 164977511 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601802046. NIRE: 41205406185.
 WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0540618-5	CNPJ 07.236.436/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/2005	Data de Início de Atividade 01/02/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA AMANDO RIBAS, 176, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000

Objeto Social
PRESTACAO DE SERVICOS DE EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CALENDARIOS, CARTOES, E TRABALHOS DE ARTE SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO CALENDARIOS, POSTERES, BANNERS E OUTDOORS SERVICOS DE SERIGRAFIA SERVICOS DE EDICAO DE DADOS E INFORMACOES PARA MATERIAL PUBLICITARIO SERVICOS DE IMPRESSAO DE CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E CONVITES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO SERVICOS DE IMPRESSAO E AMPLIACAO DE FOTOGRAFIAS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS FABRICACAO DE CRACHAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, ANUNCIOS, OUTDOORS, PLACAS E PAINELIS DE IDENTIFICACAO COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS FABRICACAO DE PAINELIS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS E ANDAIMES PARA EDIFICACOES COMO GALPOES, SILOS E FACHADAS SERVICOS DE MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE FACHADAS APLICACAO DE REVESTIMENTO EM FACHADAS E COLOCACAO DE PAPEIS DE PAREDE SERVICOS DE FABRICACAO E INSTALACAO DE ESQUADRIAS METALICAS COMO GRADES E MOLDURAS SERVICOS DE SOLDAS REALIZADAS SOB CONTRATO ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLATAFORMAS DE TRABALHO E ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS PARA USO TEMPORARIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMO PROJETORES, DATA-SHOW E REPRODUTORAS DE COPIAS.

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
WALTER EDUVIRGES CARVALHO 465.112.299-04	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NEUSA TEIXEIRA CARVALHO 021.172.259-69	25.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 14/09/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20164977511	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JAGUARIAÍVA - PR, 12 de fevereiro de 2019

19/111049-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

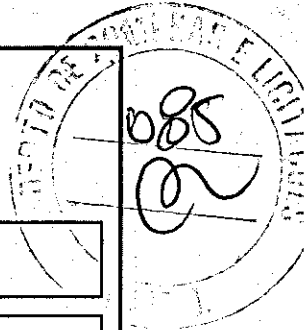
Confere com Original
Data: 14/02/19
Dept.º Compras e Licitações

Lucas Duarte

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.236.436/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WANELLI COMUNICACAO VISUAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição Integrada à Impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AMANDO RIBAS	NÚMERO 176	COMPLEMENTO
------------------------------	---------------	-------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JD N SRA DE FATIMA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	---------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2019 às 15:47:45 (data e hora de Brasília).

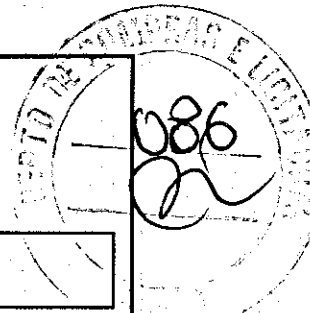
Página: 1/2

Guilherme Zanetti

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.236.436/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AMANDO RIBAS	NÚMERO 176	COMPLEMENTO
------------------------------	---------------	-------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JD N SRA DE FATIMA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	---------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2019 às 15:47:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

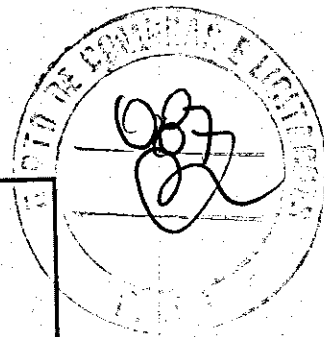
Isaís Brunche

[Assinatura]

[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07236436/0001-23
Razão Social: WALTER EDUVIRGENS CARVALHO E CIA LTDA
Endereço: RUA AMANDO RIBAS 176 / N S FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2019 a 09/03/2019

Certificação Número: 2019020803054977171352

Informação obtida em 12/02/2019, às 09:37:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luiz Duma

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.**
CNPJ: **07.236.436/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:01 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2019.

Código de controle da certidão: **1D2A.DF1D.80FD.8CD0**

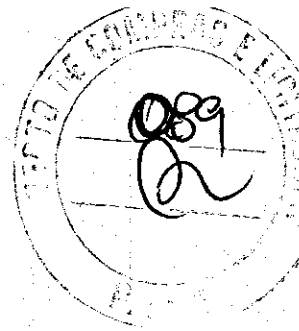
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luiz Duda

João Paulo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019476602-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.236.436/0001-23
Nome: WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Luís B...

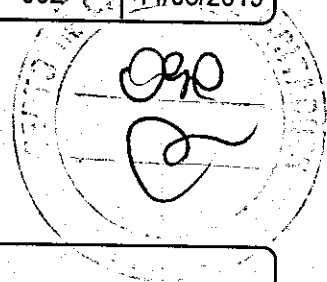
[Signature]



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/02/2019 09h21min

Número 902 Validade 14/03/2019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WALTER EDUVIRGENS CARVALHO & CIA LTDA CNPJ: 07236436000123

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

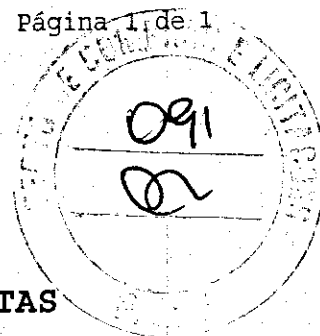
CWFLRLOKHQDETZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguaíva (PR), 12 de Fevereiro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.236.436/0001-23

Certidão n°: 167622294/2019

Expedição: 12/02/2019, às 09:38:23

Validade: 10/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.236.436/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

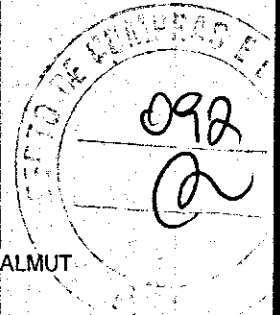
Luiz Paulo

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra a FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

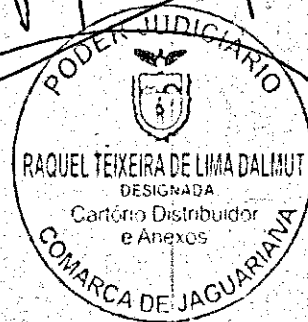
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.

CNPJ 07.236.436/0001-23, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 12 de Fevereiro de 2019

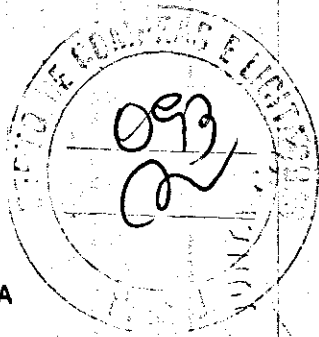
Raque
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



Confere com Original
Data 12/02/19
Dept. Compras e Licitações

Luis...

[Handwritten signatures]



Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00024 (vinte e quatro), Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00024 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME

Endereço: RUA AMANDO RIBAS, 176

Bairro: JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA

Cidade: JAGUARIAIVA

Estado: PR

CEP: 84.200-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41205406185

Data do Registro: 14/02/2005

Inscrição Estadual: 90337961-85

C.N.P.J./C.P.F.: 07.236.436/0001-23

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

JAGUARIAIVA, 01 de Janeiro de 2017

Walter Eduvirges Carvalho
 WALTER EDUVIRGES CARVALHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 3.826.417-6
 CPF: 465.112.299-04

João Luiz Sobrinho Frisanco
 JOAO LUIZ SOBRIHO FRISANCO
 TEC. CONTABIL
 RG: 8.395.710-7
 CRC: PR-054442/O-4 UF: PR

Confere com Original
 Data: 10/02/19
 Dept.º Compras e Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JAGUARIAIVA
Termo de Autenticação 18/033305-4
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 JAGUARIAIVA
 09 MAIO 2016
 ADRIANO APARECIDO DA SILVA

Adriano Aparecido da Silva
 RG: 8.692.195-3 / PR
 Contabil. Jaguariaiva - PR

Classificação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES
CAIXAS
CAIXAS

191.220,24
82.499,47
499,47
499,47
499,47

ESTOQUES
ESTOQUES
ESTOQUE PROD. P/REVENDA

82.000,00
82.000,00
82.000,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO
IMOBILIZADO
MOVEIS E UTENSILIOS
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMPUTADORES E PERIFERICOS

102.649,66
102.649,66
170.074,30
15.724,30
109.350,00
45.000,00

DEPRECIACAO
DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSIL
DEPRECIACAO - MAQ E EQUIPAMENT
DEPRECIACAO COMPUTADORES

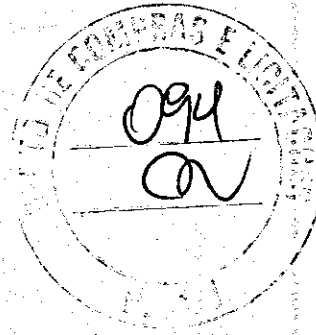
-67.424,64
-8.862,14
-13.562,50
-45.000,00

CONTAS DE COMPENSAÇÃO
CONTAS DE COMPENSAÇÃO
CONTAS DE COMPENSAÇÃO
REMESSAS P/CONCERTO

6.071,11
6.071,11
6.071,11
6.071,11

TOTAL DO ATIVO

191.220,24



Walter Eduvirges Carvalho

Confere com Original
Data: 31/12/17

Dept.º Contas e Livranças

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES
FORNECEDORES
FORNECEDORES DIVERSOS

191.220,24
175.980,93
159.973,05
101.539,60
101.539,60

FINANCIAMENTO BANCARIOS
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS

58.433,45
58.433,45

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
SALARIOS E PRO LABORE
PRO LABORE A PAGAR

2.137,00
1.901,93
1.901,93

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER
INSS A RECOLHER

235,07
235,07

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS
IMPOSTOS E CONT A RECOLHER
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

13.870,88
13.870,88
13.870,88

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL
CAPITAL SOCIAL
CAPITAL SOCIAL

15.239,31
15.239,31
20.000,00
20.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
LUCROS ACUMULADOS
PREJUIZOS ACUMULADOS

-4.760,69
108.578,77
-113.339,46

TOTAL DO PASSIVO

191.220,24

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 191.220,24 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

Walter Eduvirges Carvalho
WALTER EDUVIRGES CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 465.112.299-04

João Luiz Sobrinho Frisango
JOAO LUIZ SOBRIHO FRISANGO
TEC. CONTABIL
CRC PR-054442/O-4

Luís Bruno

Confere com Original
Data: 12/02/19

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

CNPJ: 07.236.436/0001-23
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2017 a 12/2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	146.534,37
VENDAS DE MERCADORIAS	89.177,29
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	57.357,08
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	6.223,56
ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.122,36
SIMPLES NACIONAL	5.101,20
RECEITA LÍQUIDA	140.310,81
CUSTOS	83.203,13
COMPRAS MERCADORIAS A VISTA	83.203,13
ESTOQUE INICIAL	82.000,00
(-) ESTOQUE FINAL	-82.000,00
LUCRO BRUTO	57.107,68
DESPESAS OPERACIONAIS	56.869,85
DESPESAS COM PESSOAL	29.551,48
SALARIOS	1.586,25
PRO LABORE	25.644,00
FERIAS NORMAIS/PROP/ADICIONAL	137,50
13 SALARIO	137,50
RESCISÕES	396,23
AVISO PREVIO INDENIZADO	1.650,00
ENCARGOS SOCIAIS	748,75
FGTS	748,75
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	26.569,62
FRETES E CARRETOS	5.515,97
HONORARIOS CONTABEIS	3.720,00
MANUTENCAO DE MAQS E EQUIPS	17.333,65
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	237,83
RECEITAS FINANCEIRAS	281,60
DESCONTOS OBTIDOS	281,60
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	519,43
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	519,43
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	519,43

096
a

Walter Edúvirges Carvalho

WALTER EDUVIRGES CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 465.112.299-04

João Luiz Sodjeiro Frisango
JOÃO LUIZ SODJEIRO FRISANGO
TEC. CONTÁBIL
CRC PR-054442/O-4

Isaac Braun

Confere com Original
Data 14/02/19
Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - WALTER EDUVIRGES CARVALHO E CIA LTDA - 07.236.436/0001-23

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional

A empresa WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME é uma empresa limitada, inscrita no CNPJ: nº 07.236.436/0001-23, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, na Rua Amando Ribas, nº 176, Jd. Nossa Senhora de Fátima, Estado do Paraná, tendo como objeto social de edição integrada à impressão de listas de dados, cujo formato está sujeito a direitos autorais como: calendários, cartões de felicitações e cartões postais; impressão de calendários, catálogos promocionais, banners e outdoors; edição de lista de dados, cujo formato está sujeito a direitos autorais, na forma impressa, eletrônica e na internet; aluguel de máquinas e equipamentos de escritório, computadores, projetos e Datashow; aluguel de andaimes e plataformas de trabalho; montagem e desmontagem de andaimes e plataformas de trabalho; aluguel de palcos, coberturas e estandes incluindo a montagem, com início de atividade em 14 de Fevereiro de 2005 na Junta Comercial do Paraná sob número de Nire 41205406185.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3 - Principais Práticas Contábeis

- Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

- Estoques foram avaliados com base nos valores físicos na empresa, informado pelos proprietários;

- Os impostos são calculados pelo regime de tributação Simples Nacional.

4- Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de qualquer natureza.

5- Capital Social

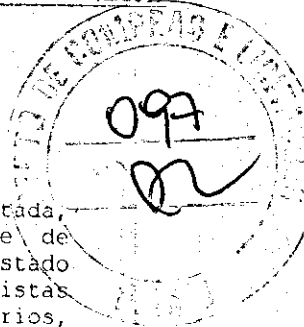
Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Walter Eduvirges Carvalho com 25.000 quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Neusa Teixeira Carvalho com 25.000 quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

6 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Walter Eduvirges Carvalho
WALTER EDUVIRGES CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 465.112.299-04

João Luiz Sobrinho Frisanco
JOÃO LUIZ SOBRINHO FRISANCO
TEC. CONTÁBIL
CRC PR-054442/O-4

Luís B...

Confere com Original
Data 14/02/18
Depl.º de Empresas e Licenças



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00024 (vinte e quatro) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00024 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Razão Social: WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME

Endereço: RUA AMANDO RIBAS, 176

Bairro: JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA

Cidade: JAGUARIAIVA

Estado: PR

CEP: 84.200-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41205406185

Data do Registro: 14/02/2005

Inscrição Estadual: 90337961-85

C.N.P.J./C.P.F.: 07.236.436/0001-23

JAGUARIAIVA, 31 de Dezembro de 2017

Walter Eduvirges Carvalho

WALTER EDUVIRGES CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.826.417-6
CPF: 465.112.299-04

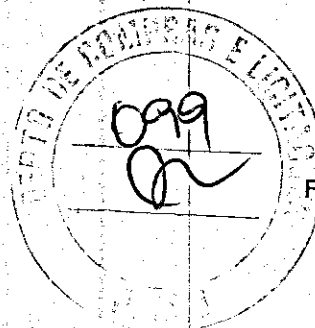
João Luiz Sobieiro Frisanco

JOAO LUIZ SOBIEIRO FRISANCO
TEC. CONTABIL
RG: 8.395.710-7
CRC: PR-054442/O-4 UF: PR

João B... ..

Confere com Original
Data: 14/02/18
Dept.º de Empresas e Licitações

João B...



TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 011 (onze), 00017 (dezessete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00017 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME
Endereço:	RUA AMANDO RIBAS, 176
Bairro:	JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
Cidade:	JAGUARIAIVA
Estado:	PR
CEP:	84.200-000
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41205406185
Data do Registro:	14/02/2005
Inscrição Estadual:	90337961-85
C.N.P.J./C.P.F.:	07.236.436/0001-23
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2017

JAGUARIAIVA, 01 de Janeiro de 2017

Walter Eduvirges Carvalho

WALTER EDUVIRGES CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.826.417-6
CPF: 465.112.299-04

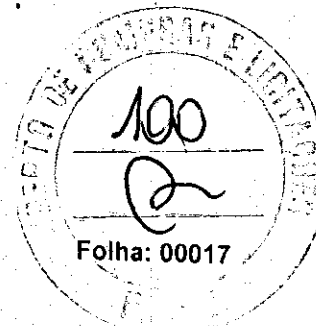
João Luiz Sobheiro Frisanco
JOÃO LUIZ SOBHEIRO FRISANCO
TEC. CONTABIL
RG: 8.395.710-7
CRC: PR-054442/O-4 UF: PR

Confere com Original
Data: 14/02/17

Dept. Compras e Licitações

João Luiz Sobheiro Frisanco

João Luiz Sobheiro Frisanco



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 011 (onze), 00017 (dezessete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00017 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Razão Social: WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME
Endereço: RUA AMANDO RIBAS, 176
Bairro: JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
Cidade: JAGUARIAIVA
Estado: PR
CEP: 84.200-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41205406185
Data do Registro: 14/02/2005
Inscrição Estadual: 90337961-85
C.N.P.J./C.P.F.: 07.236.436/0001-23

JAGUARIAIVA, 31 de Dezembro de 2017

Walter Ed Carvalho

WALTER EDUVIRGES CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.826.417-6
CPF: 465.112.299-04

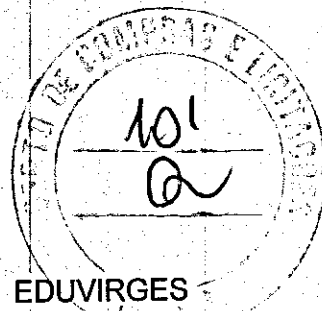
João Luiz Sobieiro Frisanco

JOÃO LUIZ SOBIEIRO FRISANCO
TÉC. CONTABIL
RG: 8.395.710-7
CRC: PR-054442/O-4 UF: PR

João Luiz Sobieiro Frisanco

Confere com Original
Data: 14/02/19
Dept.º Compras e Licitação

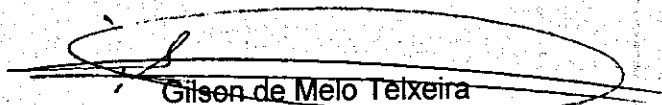
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos para os devidos fins, que a empresa WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.236.436/0001-23; Inscrição Estadual 90337961-85, estabelecida na cidade de Jaguariaíva - PR, na rua Amando Ribas, nº 176, bairro Jd. Nossa Senhora de Fatima, detém qualificação técnica para atuar na prestação de serviço de comunicação visual. A referida empresa desenvolveu no ano de 2018, com competência, os serviços de comunicação visual, como criação de arte final, confecção de adesivos, confecção de placas e personalização de frotas. Os materiais fabricados e serviços foram executados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos de prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Declaramos ainda que, sempre foram demonstrados a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Jaguariaíva, 14 de fevereiro de 2019.


Gilson de Melo Telxeira

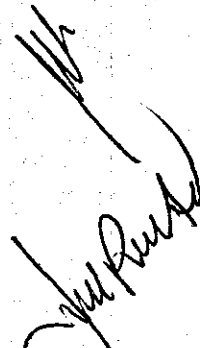
Analista de Planejamento e Orçamento

Confere com Original

Data 14/03/19


Dept.º Compras e Licitações





A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIATA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

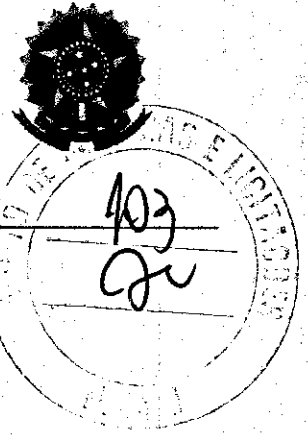
ABERTURA: 15/02/2019

HORÁRIO: 09:30hrs.

NOME DA EMPRESA: IZAIAS BRANDINO 27661117860

CNPJ: 31.499.017/0001-69

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

IZAIAS BRANDINO 27661117860

Nome do Empresário

IZAIAS BRANDINO

Nome Fantasia

GRAFICA BRAND

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

330077417

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

276.611.178-60

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/09/2018

Números de Registro

CNPJ

31.499.017/0001-69

NIRE

41-8-0698200-8

Endereço Comercial

CEP

84200-000

Bairro

VILA SAO LUIZ

Logradouro

RUA EXPEDICIONARIOS

Município

JAGUARIAIVA

Número

500

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

13/09/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serigrafista independente

Atividade Principal (CNAE)

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias

Serigrafista publicitário independente

Atividades Secundárias (CNAE)

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

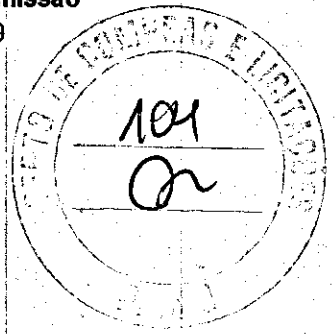
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Handwritten signature and stamp at the bottom of the document.

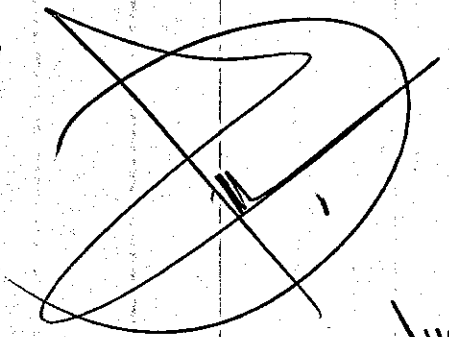
Número do Recibo
ME26696737

Número do Identificador
00027661117860

Data de Emissão
14/02/2019



Walter Roberto



Handwritten mark or signature.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IZAIAS BRANDINO 27661117860

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0698200-8	31.499.017/0001-69	13/09/2018	13/09/2018

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
 RUA EXPEDICIONÁRIOS, 500, VILA SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000

Ocupações:
 Principal: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
 Secundárias: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Objeto:
 SERIGRAFISTA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USO;
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
 O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de / /
 (Lei complementar nº 123/06)
Microempresa
SIM
 (Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 5000,00
 (CINCO MIL REAIS)

Último Arquivamento:
 Data: 02/10/2018 Número: 20185661408

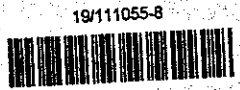
Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA
 Evento (s): OUTROS

Data Efeito: XXXX/XXXX (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

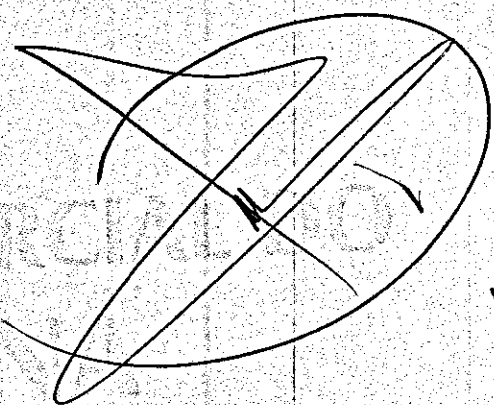
Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

JAGUARIAÍVA - PR, 13 de fevereiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO GERAL

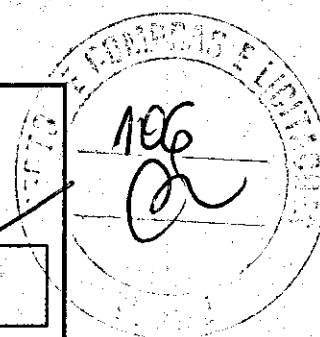
Water Ed et al



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.499.017/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2018
NOME EMPRESARIAL IZAIAS BRANDINO 27661117860		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA BRAND	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIOS	NÚMERO 500	COMPLEMENTO
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO LUZ	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO graficabrand@hotmail.com
TELEFONE (43) 3535-1816		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2019 às 08:48:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Walter Edalberto

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31499017/0001-69
Razão Social: IZAIAS BRANDINO 27661117860
Nome Fantasia: GRAFICA BRAND
Endereço: R EXPEDICIONARIO 500 / VILA SAO LUIZ / JAGUARIAIVA / PR /
84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

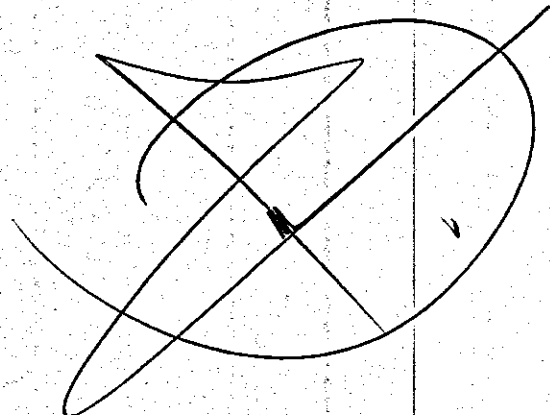
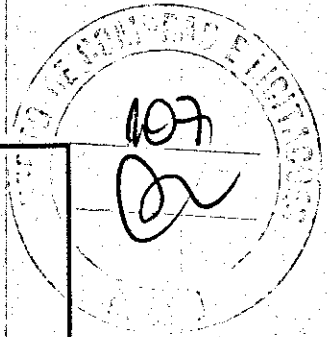
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2019 a 10/03/2019

Certificação Número: 2019020904350231464406

Informação obtida em 13/02/2019, às 09:07:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IZAIAS BRANDINO 27661117860
CNPJ: 31.499.017/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:16 do dia 13/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2019.

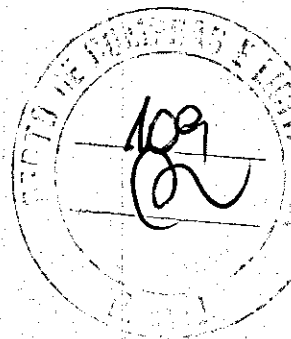
Código de controle da certidão: 01FE9F37.D5F7.9DCC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Walter Ed. do



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019482759-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.499.017/0001-69
Nome: IZAIAS BRANDINO 27661117860
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Walter Edelheimer

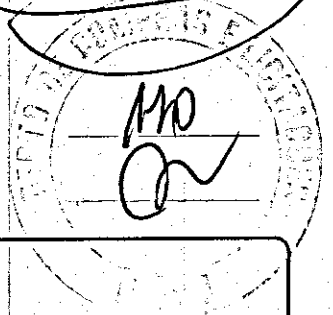


ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 13/02/2019 09h04min

Número 342 Validade 15/03/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

IZAIAS BRANDINO 27661117860 CNPJ: 31499017000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 5306 - Impressão de material para outros usos

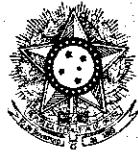
Endereço: DOS EXPEDICIONARIOS, 500 - Bairro VILA SAO LUIZ - CEP 84.200-000

Código de Controle

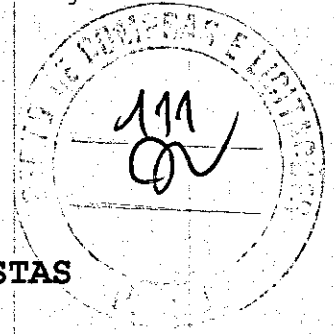
CW5EODEE3IM1DVZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariáiva (PR), 13 de Fevereiro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZAIAS BRANDINO 27661117860

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.499.017/0001-69

Certidão nº: 167688303/2019

Expedição: 13/02/2019, às 09:04:55

Validade: 11/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZAIAS BRANDINO 27661117860** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.499.017/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

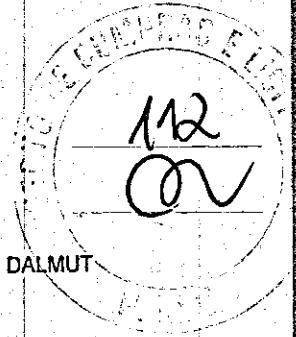
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

IZAIAS BRANDINO 27661117860

CNPJ 31.499.017/0001-69, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

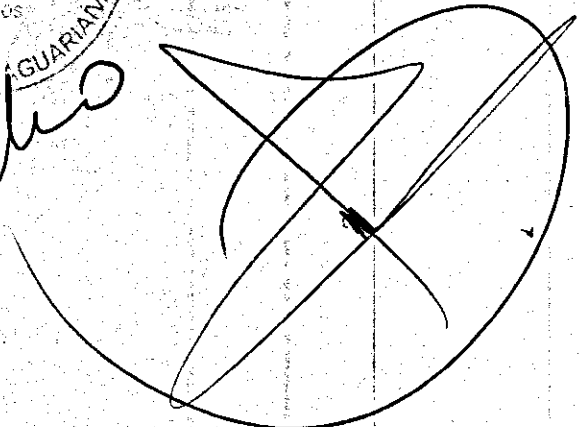


JAGUARIAÍVA/PR, 13 de Fevereiro de 2019

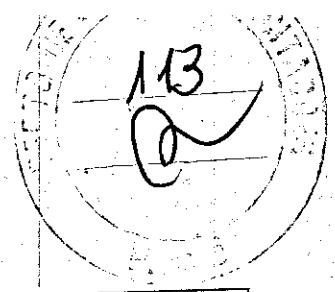
Raquel Teixeira de Lima Dalmut
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
OFICIAL DESIGNADA



Walter Edinho



M.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **MÁRCIO JEVULSKI EIRELI ME**, c.n.p.j: 10.298.972/0001-68, declara ter recebido prestação de serviços e materiais da empresa **IZAIAS BRANDINO 27661117860**, atestando que foi cumprido prazos determinados para entrega das mercadorias, assim como os serviços prestados e materiais fornecidos são de excelente qualidade.

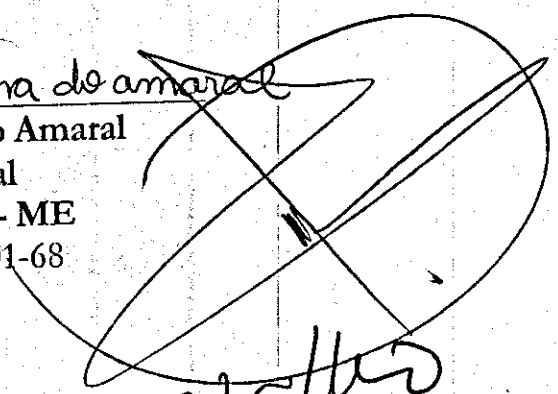
Material Fornecido	Quantidade	Valores
Capas para carne 10x21	1000	720,00
Flyers 14x20	5000	480,00
Bls Pedido 100x1	100	535,00

E pôr ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais desta, dato e assino o presente.

Jaguariaíva, 15 de Fevereiro de 2019



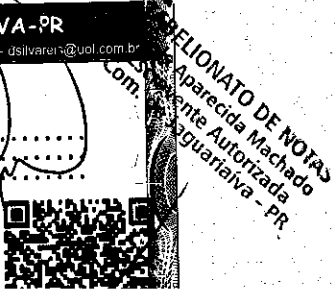
Jaqueline Leite Barbosa do Amaral
 Jaqueline Leite Barbosa do Amaral
 Representante Legal
 Marcio Jevulski Eireli - ME
 C.N.P.J: 10.298.972/0001-68



Walter Edalberto

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 JAQUELINE LEITE BARBOSA DO AMARAL.....
 Selo: zvaJa . 4eGHu . nMxkh - A546F . MVnUS
 Jaguariaíva, 14 de Fevereiro de 2019

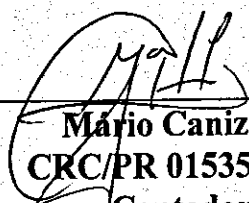


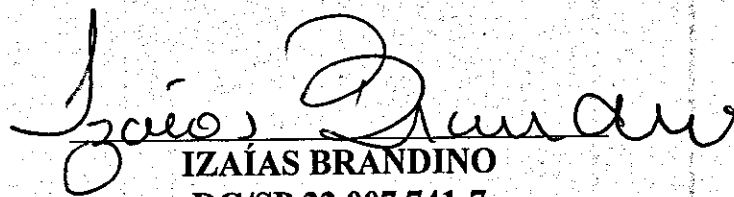
DECLARAÇÃO

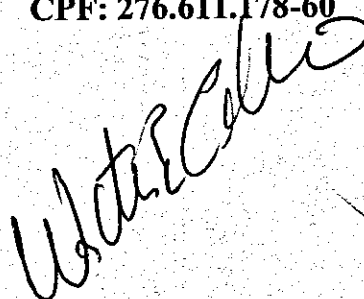
IZAIAS BRANDINO 27661117860, inscrita no CNPJ sob Nº 31.499.017/0001-69, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, que:

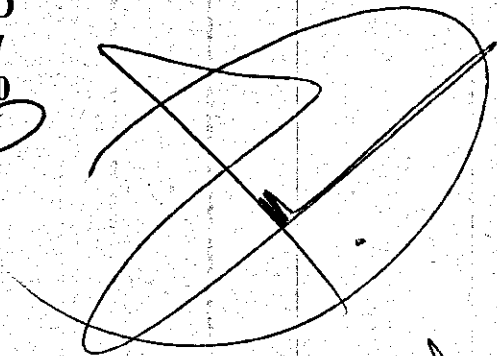
- Em esclarecimento ao item 8.2 C do edital de licitação, a empresa Microempreendedor Individual – MEI, não possui obrigatoriedade da contabilidade regular, sendo assim, não podendo apresentar o Balanço Financeiro devidamente registrado na Junta Comercial.

Jaguariaíva, 15 de Fevereiro de 2019.

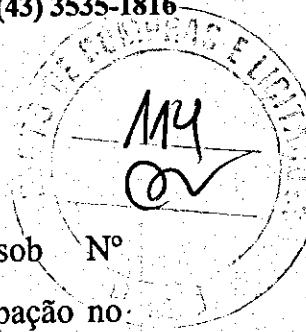

Mário Canizella
CRC/PR 015350/O-0
Contador


IZAIAS BRANDINO
RG/SP 33.007.741-7
CPF: 276.611.178-60











ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva / PR

Pregão presencial
4/2019

Número Processo: 5/2019
Data do Processo: 31/01/2019

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUALIFICADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA A SER IMPLANTADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DENOMINADO FEIRA VERDE, EM JAGUARIAÍVA.

MS
[Handwritten signature]

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 5/2019

No dia 15/02/2019 às 09:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 112/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 5/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Participante: IZAIAS BRANDINO

Nº	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartilhas de 08 páginas em papel couchê	EX	15.000,000	R\$0,3300	R\$4.950,00
2	Folder Papel Couchê 80g. 4x4, sem verniz, tam 15x10.	EX	20.000,000	R\$0,0615	R\$1.230,00
7	Calendario de parede c/ furo	EX	15.000,000	R\$0,4000	R\$6.000,00
8	caminhãozinho de montar em papel	EX	5.000,000	R\$0,8000	R\$4.000,00
Total do Participante:					R\$16.180,00

Participante: WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA

Nº	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Banner lona 440g, 4x0, sem verniz, 70x120cm, bastão e barbante.	PÇ	6,000	R\$70,1500	R\$420,90
4	Adesivo vinil 10g, 4x0, sem verniz, 11x9cm, corte especial.	EX	1.000,000	R\$0,7400	R\$740,00
5	Outdoor, medindo 5x3mts em metalon galvanizado, 20/30 NR 18, com sobrebarra num espaçamento de 5cm sob a barra mestra para que seja fixada a lona, inferior a de 20/30, com chapa galvanizada 0,25, mais lonas da mesma medida, 440g, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon;	PÇ	6,000	R\$2.394,2300	R\$14.365,38
6	outdoor em lona 440g, com ilhós.	PÇ	10,000	R\$1.190,0000	R\$11.900,00
9	ADESIVO VINIL AUTO COLANTE	M²	150,000	R\$85,7000	R\$12.855,00
10	FAIXA TIPO MINIDOOOR, painel medindo 7,60x1mts em metalon galvanizado, 20/30NR 18, com sobrebarra, mais lona de 440gna mesma medida.	PÇ	6,000	R\$673,4000	R\$4.040,40
11	faixa tipo tipo minidoor, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon	PÇ	6,000	R\$1.273,5000	R\$7.641,00
Total do Participante:					R\$51.962,68

Total Geral: R\$68.142,68

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

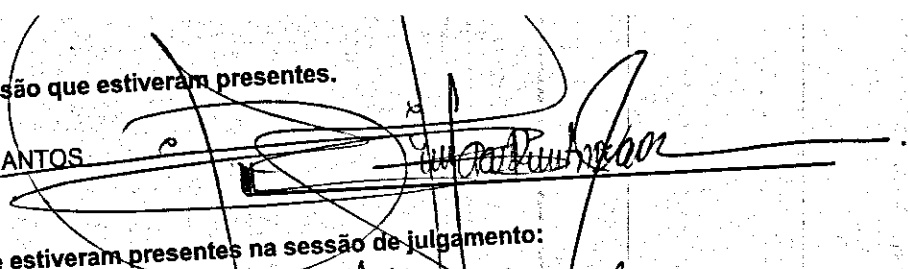
Jaguariaíva, 15/02/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiverem presentes

[Handwritten signature]

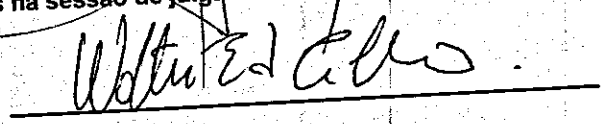
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

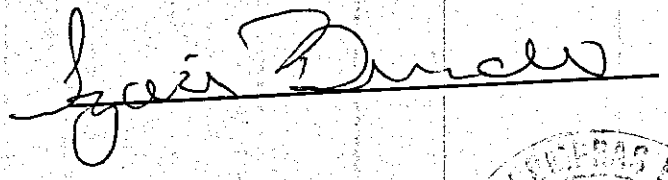


Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WALTER EDUVIRGES CARVALHO
(WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA)



Izaías Brandino
(IZAIAS BRANDINO)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

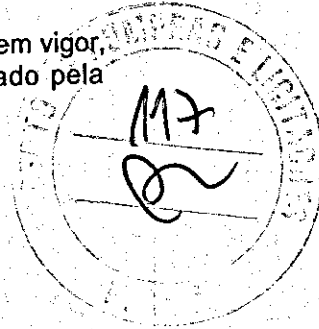
CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
 CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2019

Processo Adm.: 5/2019
 Data do Processo: 31/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 5/2019
 b) Nr. Licitação: 4/2019 - PR
 c) Modalidade: Pregão presencial
 d) Data de Homologação:
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresas qualificadas para fornecimento de materiais a serem utilizados no Programa a ser implantado pela Administração Municipal, denominado Feira Verde, em Jaguariaíva.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
IZAIAS BRANDINO 75				
1 - CARTILHAS de 08 páginas, papel couche 80g, 4x4 sem verniz, tamanho 15x10cm. - Marca:	EX	15.000,000	0,3300	R\$ 4.950,00
8 - CAMINHÃOZINHO DE MONTAR EM PAPEL: em papel couchê com brilho, 350g em formato 32x22cm, impressão 4x0, com lâmina de recorte. - Marca:	EX	5.000,000	0,8000	R\$ 4.000,00
7 - CALENDARIO DE PAREDE C/FURO: papel couchê 250g, 4x0, uv total, 27x20cm, furo 5mm. - Marca:	EX	15.000,000	0,4000	R\$ 6.000,00
2 - FOLDER: Papel couchê 90g, 4x0, sem verniz, tamanho 15x10cm. - Marca:	EX	20.000,000	0,0615	R\$ 1.230,00
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA 76				
3 - BANNER lona 440g, 4x0, sem verniz, 70x120cm, bastão e barbante. - Marca:	PÇ	6,000	70,1500	R\$ 420,90
4 - ADESIVO VINIL: 10g, 4x0, sem verniz, 11x9cm, corte especial. - Marca:	EX	1.000,000	0,7400	R\$ 740,00
5 - Outdoor, medindo 5x3mts em metalon galvanizado, 20/30 NR 18, com sobrebarra num espaçamento de 5cm sob a barra mestra para que seja fixada a lona, inferior a de 20/30, com chapa galvanizada 0,25, mais lonas da mesma medida, 440g, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon; - Marca:	PÇ	6,000	2.394,2300	R\$ 14.365,38
6 - OUTDOOR: medindo 5x3mts, lona 440g, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação. - Marca:	PÇ	10,000	1.190,0000	R\$ 11.900,00
9 - QUADROS DE ADESIVO AUTO COLANTE: com impressão digital 4x0 para plotagem e instalação em veículos. - Marca:	M²	150,000	85,7000	R\$ 12.855,00
10 - FAIXA TIPO MINIDOOOR: painel medindo 7,60x1mts em metalon galvanizado, 20/30 NR, com sobre barra num espaçamento de 5cm sob a barra mestra para que seja fixada lona, inferior a de 20/30, mais lona 440g na mesma medida, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra	PÇ	6,000	673,4000	R\$ 4.040,40

Jaguariaíva, 22/02/2019

Assinatura do Responsável

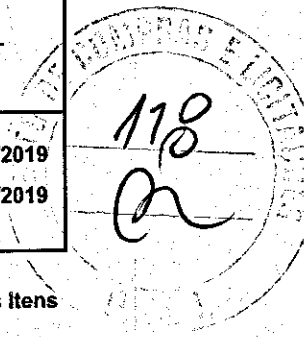


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2019

Processo Adm.: 5/2019
Data do Processo: 31/01/2019



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

desbotamento da impressãodigital e boa instalação, 12 peças. - Marca:

11 - FAIXA TIPO MINIDOOOR: lona 440g medindo 7,60x1mts, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação. - Marca:

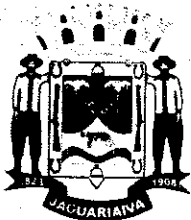
Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos itens
PÇ	6,000	1.273,5000	R\$ 7.641,00
Total geral:			R\$ 68.142,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços de Divulgação	03.002.24.131.0014.2008.3.3.90.39.00	R\$ 77.339,20

Jaguariaíva, 22/02/2019

Assinatura do Responsável



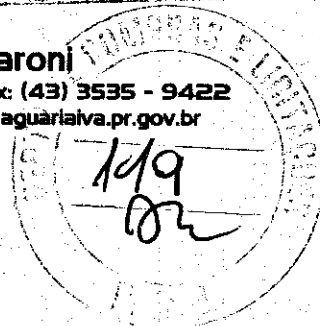
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Jaguariáiva, 21 de fevereiro de 2019.

Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, seguem informações do procedimento:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018.

OBJETO: Contratação de empresas qualificadas para fornecimento de materiais a serem utilizados no Programa a ser implantado pela Administração Municipal, denominado Feira Verde, em Jaguariáiva.

VENCEDOR (ES):	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
IZAIS BRANDIDO	R\$ 16.180,00
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA	R\$ 51.962,58
VALOR TOTAL	R\$ 238.000,00

Respeitosamente,



MAURICIO FERNANDES
Diretor de Compras e Licitação

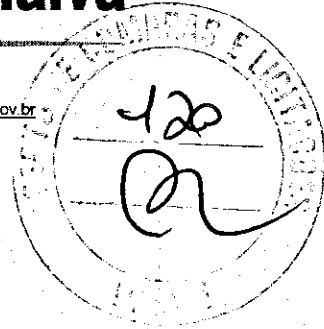
Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 76/2.019

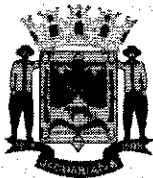
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com Secretaria Municipal de Comunicação Social.

CONTRATADO: WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 07.236.436/0001-23, com sede na Rua Amando Ribas, 176, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, neste ato representado por Walter Eduvirges Carvalho, brasileiro, empresário, portador do RG3.826.417-6SESP/PR e CPF nº 465.112.299-04, residente e domiciliado na Rua Amando Ribas, 176, Jd Nossa Senhora de Fatima, Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA A SER IMPLANTADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DENOMINADO FEIRA VERDE, EM JAGUARIAIVA**, conforme descrição detalhada no Registro de Preços, em conformidade com o Termo de Homologação no Procedimento Licitatório com estrita observância com os indicados no Edital do Pregão Presencial 04/2019, conforme itens:03-04-05-06-09-10-11:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT	TOTAL
03	BANNER lona 440g, 4x0, sem verniz, 70x120cm, bastão e barbante	06	70,15	420,90
04	ADEVISIVO VINIL 10 g, 4x0 sem verniz, 11x9cm, corte especial	1000	0,74	740,00
05	Outdoor, mediando 5x3mtn em metalon galvanizado, 20/30 NR18, com sobrebarra num espaçamento de 5cm sob a barra mestra para que seja fixada a lona, inferior a de 20/30, com chapa galvanizada 0,25, mais lonas da mesma medida, 440g, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon.	6	2.394,23	14.365,38
06	OUTDOOR mediando 5x3mtn, lona 440g, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeira de nylon, garantia	10	1.190,00	11.900,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



	mínima de 06 meses contra desbotamento da impressão digital 150e boa instalação.			
09	QUADROS DE ADESIVO AUTO COLANTE: com impressão digital 4x0 para plotagem e instalação em veículos,	150	85,70	12.855,00
10	FAIXA TIPO MINIDOOOR painel medindo 7,60x1mts em metalon galvanizado, 20/30 NR, com sobre barra num espaçamento de 5cm sob a barra mestra para que seja fixada lona, inferior a de 20/30, mais lona 440g na mesma medida, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeira de nylon, garantia mínima de 6 meses contra desabotamento da impressão/digital e boa instalação, 12 peças	6	673,40	4.040,40
11	FAIXA TIPO MINIDOOOR lona 440g mediando 7,60x1mts, com ilhós, impressão digital, instalada, fixação com braçadeiras de nylon, garantia mínima de -6 meses contra desbotamento da impressão digital e boa instalação	6	1273,50	7.641,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 04/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 03.002.24.131.0014.2008.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$51.962,58 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centos).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, onde será realizada de forma parcelada e efetivada na quantidade e de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias de no mínimo 30 dias de validade, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

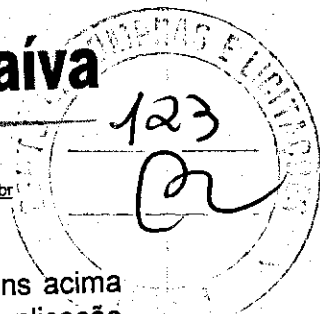
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 dias, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 180 dias a partir de seu vencimento, a partir da assinatura, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

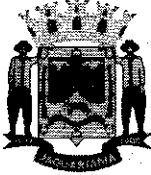
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

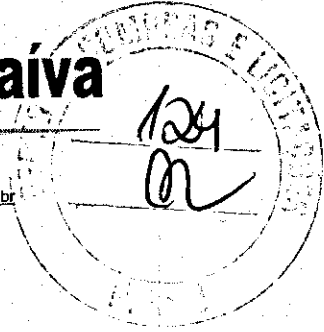
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretário Municipal de Comunicação Social, José Amilton Romão, solicitante dos serviços e/ou aquisições do objeto, conforme expedido no protocolo anexo ao Processo do Pregão Presencial 04/2019, responder integralmente pela



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

fiscalização e manutenção do manuseio do Instrumento Contratual, firmado entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 08 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA
LTDA
CONTRATADO

JOSE AMILTON ROMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

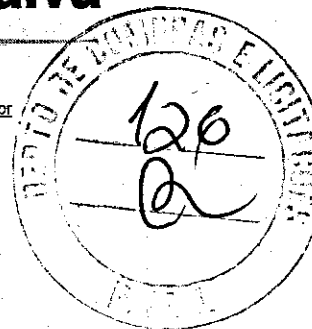
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 75/2.019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com Secretaria Municipal de Comunicação Social.

CONTRATADO: IZAIAS BRANDINO 276661117860, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 31.499.017/0001-69, com sede na Rua Expedicionário, 500, Vila São Luiz, Jaguariaíva/PR, neste ato representado por Izaias Brandino, brasileiro, empresário, portador do RG nº 33.007.741-7-SESP/SP e CPF nº276.611.178-60, residente e domiciliado na Rua Dos Expedicionários, 500, Vila São Luiz, Jaguariaíva/PR.

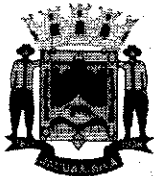
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA A SER IMPLANTADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DENOMINADO FEIRA VERDE, EM JAGUARIAIVA**, conforme descrição detalhada no Registro de Preços, em conformidade com o Termo de Homologação no Procedimento Licitatório com estrita observância com os indicados no Edital do Pregão Presencial 04/2019, conforme itens:01-08-07-02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT	TOTAL
01	CARTILHAS DE 08 páginas, papel couche 80g. 4x4 sem verniz tamanho 15x10cm	15000	0,33	4.950,00
08	CAMINHÃOZINHO DE MONTAR EM PAPEL em papel conchê com brilho, 350g em formato 32x22cm, impressão 4x0, com lâmina de recorte	5000	0,80	4.000,00
07	CALENDARIO DE PAREDE C/FURO papel conchê 250g, 4x0, uv total, 27x20cm, furo 5mm	15000	0,40	6.000,00
02	FOLDER Papel couchê 90g, 4x0, sem verniz, tamanho 15x10 cm	20000	0,0615	1.230,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 04/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-8400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 03.002.24.131.0014.2008.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$16.180,00 (dezesesseis mil cento e oitenta reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, onde será realizada de forma parcelada e efetivada na quantidade e de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

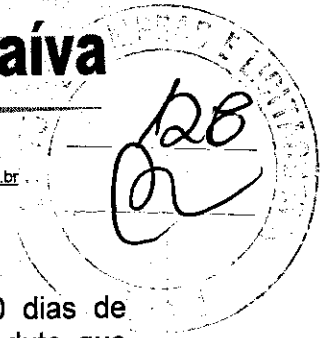
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias de no mínimo 30 dias de validades, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 dias, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

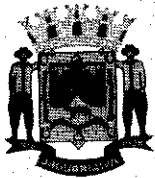
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 180 dias a partir de seu vencimento, a partir da assinatura, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

129
a

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

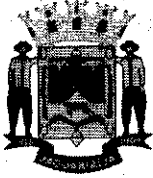
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

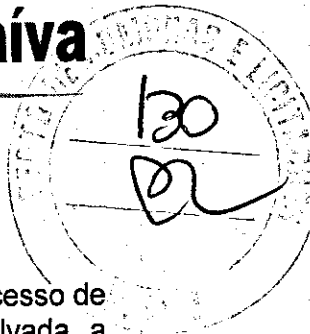
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretário Municipal de Comunicação Social, José Amilton Romão, solicitante dos serviços e/ou aquisições do objeto, conforme expedido no protocolo anexo ao Processo do Pregão Presencial 04/2019, responder integralmente pela fiscalização e manutenção do manuseio do Instrumento Contratual, firmado entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

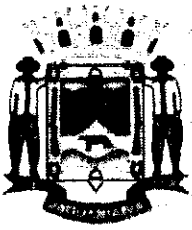
Jaguariaíva/PR, 08 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

IZAIAS BRANDINO 276661117860
CONTRATADO

JOSE AMILTON ROMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



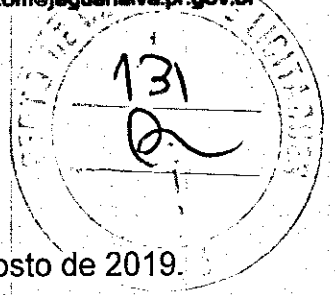
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ofício 186/2019-SECOM



Jaguariaíva, 28 de agosto de 2019.

Senhor Diretor

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, as providências cabíveis e necessárias, no sentido de efetuar a **PRORROGAÇÃO** pelo prazo de 03 (três) meses, do **Contrato 076/2019**, Walter Eduvirges Carvalho & Cia. Ltda., referente ao **Pregão Presencial 004/2019**, **Processo Licitatório 05/2019**, para elaboração de **Materiais relativos a divulgação do Programa Feira Verde**, tendo em vista que parte dos serviços ainda se encontram em andamento.

Sem mais para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos e coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente


José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social

Ao Senhor

Maurício Fernandes

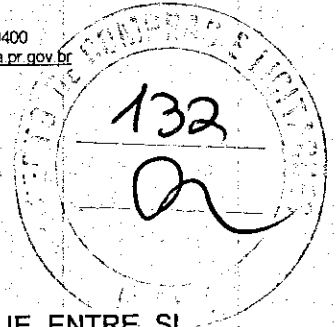
Diretor Departamento de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 076/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA.

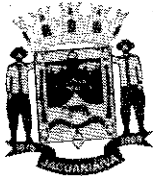
O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.236.436/0001-23, já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório e contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, bem como aditivo no valor do contrato no percentual de 25% do valor total.

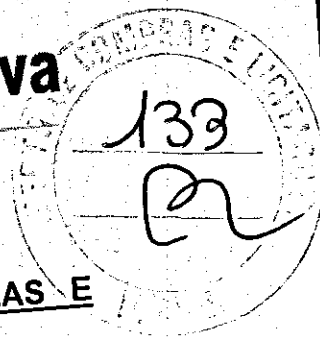
1.2 O valor aditado será de R\$ 12.990,67 e corresponde ao percentual de 25% do total.

Walter Ed Carvalho



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

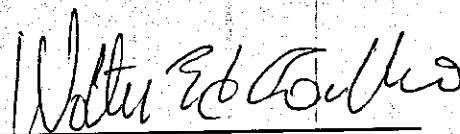
3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

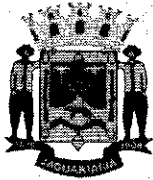
Jaguariáiva/PR, 29 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE



WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA
LTDA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 75/2.019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com Secretaria Municipal de Comunicação Social.

CONTRATADO: IZAIAS BRANDINO 276661117860, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 31.499.017/0001-69, com sede na Rua Expedicionário, 500, Vila São Luiz, Jaguariaíva/PR, neste ato representado por Izaias Brandino, brasileiro, empresário, portador do RG nº 33.007.741-7-SESP/SP e CPF nº276.611.178-60, residente e domiciliado na Rua Dos Expedicionários, 500, Vila São Luiz, Jaguariaíva/PR.

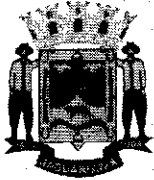
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA A SER IMPLANTADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DENOMINADO FEIRA VERDE, EM JAGUARIAIVA, conforme descrição detalhada no Registro de Preços, em conformidade com o Termo de Homologação no Procedimento Licitatório com estrita observância com os indicados no Edital do Pregão Presencial 04/2019, conforme itens:01-08-07-02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT	TOTAL
01	CARTILHAS DE 08 páginas, papel couche 80g. 4x4 sem verniz tamanho 15x10cm	15000	0,33	4.950,00
08	CAMINHÃOZINHO DE MONTAR EM PAPEL em papel conchê com brilho, 350g em formato 32x22cm, impressão 4x0, com lâmina de recorte	5000	0,80	4.000,00
07	CALENDARIO DE PAREDE C/FURO papel conchê 250g, 4x0, uv total, 27x20cm, furo 5mm	15000	0,40	6.000,00
02	FOLDER Papel couchê 90g, 4x0, sem verniz, tamanho 15x10 cm	20000	0,0615	1.230,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 04/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 03.002.24.131.0014.2008.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$16.180,00 (dezesesseis mil cento e oitenta reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

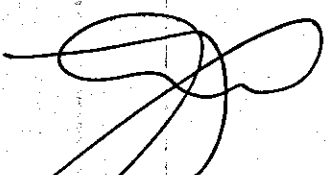

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, onde será realizada de forma parcelada e efetivada na quantidade e de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

Isabel Branco  



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

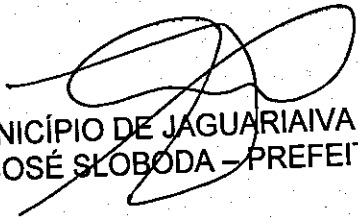
Caberá a Secretário Municipal de Comunicação Social, José Amilton Romão, solicitante dos serviços e/ou aquisições do objeto, conforme expedido no protocolo anexo ao Processo do Pregão Presencial 04/2019, responder integralmente pela fiscalização e manutenção do manuseio do Instrumento Contratual, firmado entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 08 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO


IZAIAS BRANDINO 27666117860
CONTRATADO


JOSE AMILTON ROMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

D

—



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias de no mínimo 30 dias de validade, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 dias, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 180 dias a partir de seu vencimento, a partir da assinatura, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Isabel Branco